



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA
CNPJ: 31.651.645/0001-18



Ofício 289/2020/SEMED/GS

Lagoa da Canoa/AL, 04 de Setembro de 2020.

A Exma. Senhora
Tainá Correa de Sá Lucio da Silva
Prefeita do Município de Lagoa da Canoa/AL
Nesta



Assunto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de almanaques ilustrados de matemática para o ensino fundamental I, II e EJA.

Excelentíssima Senhora Prefeita,

Como é de vosso conhecimento e de toda a nossa região, Lagoa da Canoa tem tido resultados históricos no IDEB, além de uma melhora notável em toda sua educação. É com esse propósito que pretendemos continuar avançando e para tanto, faz-se necessário novos investimentos a fim de dinamizar a educação e, com isso, tornar a educação cada vez mais atrativa às crianças, jovens e adultos.

Para tanto, encaminhamos para autorização de Vossa Excelência, proposta de aquisição de aquisição de nova edição do livro municipal "Lagoa da Canoa cidade da gente: Estudos regionais – História e Geografia" que tem por público de destino o ensino fundamental I, II e EJA. Conforme trazido na proposta anexa, este projeto que agora poderá ter sua segunda edição é um marco na história de Lagoa da Canoa por inúmeros motivos. Dentre eles, o atendimento do MEC em orientação a ministrar a nível municipal disciplinas e materiais que contem a história da cidade, destacando personalidades, localidades, histórico, geografia, dentre outras características municipais que poderiam passar despercebidas pela própria população se não fosse este livro. Demonstrar ao jovem a história do seu município é proporcionar-lhe o sentimento de identificação, de entender como o ambiente ao seu redor se transformou até os dias atuais e de compreender as características de localização, relevo, dentre outras particularidades geográficas de Lagoa da Canoa.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA
CNPJ: 31.651.645/0001-18



Portanto, tal aquisição se faz muito importante nesse processo de incentivo e de melhora na educação municipal. Assim como o sucesso da primeira edição, esta pode trazer tantos frutos quanto.

Por fim, ressalto que tal contratação foi discutida em reunião do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - CACS/FUNDEB de Lagoa da Canoa-AL, e aprovada com louvor, conforme ata de reunião anexada a este ofício. Não obstante, tal aquisição tem por fonte de recurso o precatório do Fundef e suas diretrizes.

Atenciosamente,


Joana Daque Bezerra Lima Rosendo
Secretária Municipal de Educação





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA
CNPJ: 12.207.551/0001-00



TERMO DE REFERÊNCIA

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE LIVRO DIDÁTICO
SOBRE A HISTÓRIA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA-AL**

6- INTRODUÇÃO:

Trata-se de Termo de Referência, o qual tem por objetivo descrever os itens, especificações técnicas, quantitativos e demais condições gerais de atendimento, a fim de permitir a *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE LIVRO DIDÁTICO SOBRE A HISTÓRIA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA-AL* que será ofertado aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Lagoa da Canoa-AL.

7- DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por objetivo expor e definir os elementos que nortearão a *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE LIVRO DIDÁTICO SOBRE A HISTÓRIA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA-AL* que será ofertado aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Lagoa da Canoa-AL.

DA JUSTIFICATIVA:

O livro Cidade da Gente é de grande relevância para os canoenses, visto que a comunidade terá acesso à história crítica e reflexiva da nossa realidade sociocultural. Além disso, conhecer a história da própria cidade significa resgatar e preservar a tradição daqueles que contribuíram para que chegássemos ao ponto em que nos encontramos. Trata-se de uma oportunidade única para compreender, inclusive, a nossa própria identidade. Através da História e da Geografia de Lagoa da Canoa, o professor poderá trabalhar de forma interdisciplinar os fatores externos que envolvem essas disciplinas, tais como: fatores sociais, políticos e econômicos, cultura, localidade e meio ambiente, de forma contextualizada com o meio do qual os alunos fazem parte, já que esta é uma maneira eficaz para que os discentes absorvam melhor os conteúdos, facilitando, assim, a aprendizagem.

8- DO FUNDAMENTO LEGAL:

A contratação *DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE LIVRO DIDÁTICO SOBRE A HISTÓRIA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA-AL* objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, na lei nº8666/93 e suas alterações

9- DA AQUISIÇÃO E SUAS ESPECIFICAÇÕES:

A EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE LIVRO DIDÁTICO SOBRE A HISTÓRIA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA-AL, material que será ofertado aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Lagoa da Canoa-AL. Seguem descritos os objetos que atendem nossas necessidades.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA
CNPJ: 12.207.551/0001-00



Nº	DISCRIMINAÇÃO	QUANT
01	Lagoa da Canoa- Cidade da Gente: História e geografia- Ensino Fundamental I e EJA. Formato Aberto:410x275 mm Fechado:205X275MM, Espiral incolor, Capa: Impresso A4X4 cores(ACMPxACMP).Papel Triplex 350 GR/M ³ . Verniz UV com reservas na frente, laminação fosca na frente, miolo 200 Pag. Impresso 4X4(ACMPxACMP). Papel OFFSET imune 75 GR/M ² . Acabamento: Comprimento: Comprimento da (GARA/ESPIRAL)275MM.	2.750
02	Lagoa da Canoa- Cidade da Gente: História e geografia- Ensino Fundamental II e EJA. Formato Aberto:410x275 mm Fechado:205X275MM, Espiral incolor, Capa: Impresso A4X4 cores(ACMPxACMP).Papel Triplex 350 GR/M ³ . Verniz UV com reservas na frente, laminação fosca na frente, miolo 200 Pag. Impresso 4X4(ACMPxACMP). Papel OFFSET imune 75 GR/M ² . Acabamento: Comprimento: Comprimento da (GARA/ESPIRAL)275MM.	2.750

9. DA DOCUMENTAÇÃO DA CONTRATADA:

Como condição básica para efeito da futura contratação, deverá a proponente apresentar:

- h) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e suas alterações ou consolidação devidamente registrados, se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores devidamente autenticados.
- i) Decreto de autorização em se tratando de Empresa ou sociedade Estrangeira em funcionamento no País, e a Ato de Registro ou Autorização de Funcionamento Expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir(conforme o caso);
- j) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional);
- k) Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, sede da licitante;
- l) Certificado de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS),demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- m) Certidão Negativa de Débito emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social.
- n) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, no termo do



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA
CNPJ: 12.207.551/0001-00



Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei Nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

10. DA ORDEM DE FORNECIMENTO:

A empresa vencedora deverá entregar os itens em seus quantitativos integrais em até 5(cinco) dias após recebida a ordem de fornecimento.

11. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

São obrigações do município:

I – Inspecionar o objeto entregue, bem como, atestar na nota fiscal/fatura referente à efetiva tradição do objeto, por meio de servidor designado pelo contratante.

II – Efetuar os pagamentos à contratada.

III – Aplicar à contratada as penalidades regulamentares.

São obrigações da contratada:

I – Entregar o objeto conforme o prazo e no prazo retro especificado, contado a partir do recebimento da ordem de fornecimento, de acordo com as especificações e os preços aduzidos em sua proposta.

II – Atender prontamente quaisquer exigências do servidor indicado pela administração inerente ao objeto da contratação.

III – Manter durante toda a vigência do contrato, as mesmas condições da habilitação.

9 . DA RESCISÃO:

O Município se reserva ao direito de cancelar a compra pelos motivos elencados nos artigos 77 e 78, e das formas previstas no artigo 79 da Lei nº 8.666/93 independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à Adjudicatária caiba o direito de indenização de qualquer espécie.

10. DA FISCALIZAÇÃO:

A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

11. DAS SANÇÕES:

A Adjudicatária quando ensejar o retardamento, falhar ou fraudar a execução do fornecimento, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA
CNPJ: 12.207.551/0001-00



declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e de ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto, perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

A Adjudicatária ficará sujeita, ainda, às seguintes penalidades pela inexecução total ou parcial do fornecimento:

I - advertência;

II - multa de 2% (dois por cento) do valor total registrado por infração a qualquer cláusula ou condição da Ata de Registro de Preços, aplicada em dobro na reincidência;

12.3. No processo de aplicação de penalidades será assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

12. DO PAGAMENTO:

O pagamento da fatura será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do dia imediato à apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(ais) acompanhada(s) das requisições emitidas pelo setor competente do Município e devidamente atestadas por servidor responsável.

13. DO REAJUSTE:

Os preços propostos não serão passíveis de reajuste, na forma da Lei Federal nº 10.192 de 14.02.2001, salvo nos casos previstos na alínea "d", do Art. 65, da Lei nº 8.666/93.


Joana Darque Bezerra Lima Rosendo

Secretária Municipal de Educação

Lagoa da Canoa/AL, 04 de dezembro de 2019.

**À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DE LAGOA DA CANOA - AL**

**LAGOA DA CANOA CIDADE DA GENTE: ESTUDOS REGIONAIS -
HISTÓRIA E GEOGRAFIA – ENSINO FUNDAMENTAL I, II e EJA.**

PROJETO DE APLICAÇÃO PEDAGÓGICO 2020

“A HISTÓRIA DA CIDADE PARA TODAS AS IDADES.”

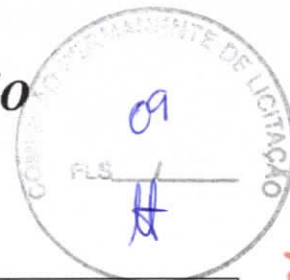


Av. Oliveira Paiva, 1600, Sala 05,
Cidade dos Funcionários.
Fortaleza-CE ■ CEP: 60822-130
CNPJ: 17.164.399/0001-49
■ (85) 99191-5630 ■ (85) 99924-0665
email: didaticoseditora@gmail.com

A história da cidade para todas as idades



À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DE LAGOA DA CANOA - AL
PROJETO DE APLICAÇÃO PEDAGÓGICO



FASE UM: Seleção da equipe autoral, e respectivos conteúdos que constarão no livro:
“LAGOA DA CANOA CIDADE DA GENTE: ESTUDOS REGIONAIS - HISTÓRIA E GEOGRAFIA – ENSINO FUNDAMENTAL I, II e EJA”

- Indicação de professores de História e Geografia do Ensino, Fundamental I, II e EJA - pela Secretaria de Educação do Município, com intenção de dar início ao Projeto Cidade da Gente: Estudos Regionais: História e Geografia, através de seleção interna.

- Os autores locais selecionados pela Secretaria de Educação Municipal receberão por parte da Didáticos Editora a assistência necessária para a elaboração dos conteúdos que transcorrerão dentro da obra citada acima durante o período em que o Projeto se fizer válido no Município.

- Apresentação do contrato autoral elaborado pela Didáticos Editora aos autores locais, assinatura dos mesmos e reconhecimento de firma. Os dados serão enviados à Câmara Brasileira do Livro e a Biblioteca Pública Nacional, com intenção de reconhecê-los como autores registrados, oficializando-os como autores, e validando seus direitos legalmente.

- Encontros continuados serão realizados mediante a comunicação da Editora com os autores locais e Secretaria de Educação, onde estarão presentes os funcionários da Didáticos Editora, representando a equipe editorial destacada para o Município (A Equipe Editorial Didáticos é composta por coordenadores pedagógicos, corretores ortográficos, diagramadores, ilustradores, fotógrafos, supervisores gráficos, designers gráficos, revisores ortográficos, conselho editorial, revisores editoriais, historiadores e geógrafos).

Lidianaria Rodrigues

DIDÁTICOS EDITORA LTDA ME

CNPJ 17.164.399/0001-49

LIDIANARIA RODRIGUES MOREIRA

CPF 050.189.493-41

SÓCIA - ADMINISTRADORA



Av. Oliveira Paiva, 1600, Sala 05,
Cidade dos Funcionários.

Fortaleza-CE ■ CEP: 60822-130

CNPJ: 17.164.399/0001-49

■ (85) 99191-5630 ■ (85) 99924-0665

email: didaticoseditora@gmail.com

A história da cidade para todas as idades



**À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DE LAGOA DA CANOA - AL**



PROJETO DE APLICAÇÃO PEDAGÓGICO

FASE DOIS: Apresentação do boneco do livro:
“LAGOA DA CANOA CIDADE DA GENTE: ESTUDOS REGIONAIS - HISTÓRIA E GEOGRAFIA – ENSINO FUNDAMENTAL I, II e EJA”
e organização da festa de lançamento da obra no Município.

- Será apresentado pela Didáticos Editora um boneco do livro “LAGOA DA CANOA CIDADE DA GENTE: ESTUDOS REGIONAIS - HISTÓRIA E GEOGRAFIA – ENSINO FUNDAMENTAL I, II e EJA”, simulando aproximadamente como a obra deve ficar em seu formato real no ato da entrega, para ser assinado como prova sherpa.

LANÇAMENTO DO LIVRO

- A Editora organizará juntamente com a equipe autoral e Secretaria Municipal de Educação uma festa cultural para o lançamento do livro “LAGOA DA CANOA CIDADE DA GENTE: ESTUDOS REGIONAIS - HISTÓRIA E GEOGRAFIA – ENSINO FUNDAMENTAL I, II e EJA” com todas as despesas custeadas pela Editora.

- Neste evento, haverá: palestras, exposições de objetos e fotografias. Figuração viva de pessoas e momentos que retratem a história e a geografia do Município; Amostras culturais enfatizando a obra patrimonial elaborada para o Município, desde os seus primórdios.

- Serão distribuídos banners e cartazes convidando a população do Município para prestigiar o lançamento da obra, que ocorrerá em local aberto e amplo, decidido entre a Editora e a Secretaria Municipal de Educação. O mesmo terá cobertura televisiva e fotográfica, acordada com a assessoria de imprensa do Município.

Lidianaria Rodrigues

DIDÁTICOS EDITORA LTDA ME

CNPJ 17.164.399/0001-49

LIDIANARIA RODRIGUES MOREIRA

CPF 050.189.493-41

SÓCIA - ADMINISTRADORA



Av. Oliveira Paiva, 1600, Sala 05,
Cidade dos Funcionários.

Fortaleza-CE ■ CEP: 60822-130

CNPJ: 17.164.399/0001-49

■ (85) 99191-5630 ■ (85) 99924-0665

email: didaticoseditora@gmail.com

A história da cidade para todas as idades



**À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DE LAGOA DA CANOA - AL**



PROJETO DE APLICAÇÃO PEDAGÓGICO

FASE TRÊS: Treinamento pedagógico diferencial intitulado "CAFÉ CIDADE DA GENTE", e finalização do ano letivo com o "CONCURSO CONTOS DA GENTE", ambos relacionados à obra: "**LAGOA DA CANOA CIDADE DA GENTE: HISTÓRIA E GEOGRAFIA**"

CAFÉ CIDADE DA GENTE

- Será organizado pela Editora Didáticos juntamente com a Secretaria de Educação do Município e autores locais, com respectivas datas acordadas entre os mesmos, um momento de formação pedagógica, com intuito de qualificar os professores de História e Geografia locais que utilizarão o livro, durante o ano letivo.

-A formação será combinada por ano estudantil, nas respectivas séries de ensino:
FUNDAMENTAL I, II e EJA.

CONCURSO CONTOS DA GENTE

- A Editora organizará juntamente com a equipe autoral e Secretaria Municipal de Educação um concurso por série de ensino, onde uma redação de cada ano será escolhida, ilustrada e diagramada na íntegra, impressa e distribuída em quantidade suficiente a ser entregue para familiares e demais colegas de turma dos eleitos. - A Editora tem o objetivo de incentivar estudantes do ensino fundamental I, II e EJA, a serem entusiastas de sua História e Geografia, transformando-os em autores registrados oficialmente através da Câmara Brasileira do Livro.

- Os livros paradidáticos elaborados pelos onze estudantes destacados da rede de ensino do Município, serão apresentados em um estande montado em parceria com a Secretaria Municipal de Educação da cidade, durante a Feira do Livro da cidade no ano de 2020. Onde haverá amostragens culturais e homenagens memoráveis a todos os que viveram a real essência do Projeto durante o ano letivo, sendo apresentados a população do Município os novos autores por mérito da rede de ensino. Serão onze alunos premiados com o título de autor pela Editora Didáticos, cada um deles receberá cinquenta unidades do paradidático elaborado por estes, além de um prêmio de incentivo estudantil.

Lidianaria Rodrigues

DIDÁTICOS EDITORA LTDA ME

CNPJ 17.164.399/0001-49

LIDIANARIA RODRIGUES MOREIRA

CPF 050.189.493-41

SÓCIA – ADMINISTRADORA



Av. Oliveira Paiva, 1600, Sala 05,
Cidade dos Funcionários.

Fortaleza-CE ■ CEP: 60822-130

CNPJ: 17.164.399/0001-49

■ (85) 99191-5630 ■ (85) 99924-0665

email: didaticoseditora@gmail.com

A história da cidade para todas as idades



PROPOSTA DE PREÇO: AQUISIÇÃO DO LIVRO LAGOA DA CANOA - CIDADE DA GENTE: ESTUDOS REGIONAIS - HISTÓRIA E GEOGRAFIA – ENSINO FUNDAMENTAL I, II e EJA.

ITEM	QUANT	PRODUTO	VALOR C/ DESCONTO 25,59%	VALOR S/ DESCONTO	VALOR FINAL
1	2.750	LAGOA DA CANOA - CIDADE DA GENTE: HISTÓRIA E GEOGRAFIA – ENSINO FUNDAMENTAL I e EJA FORMATO ABERTO :410X275 MM FECHADO:205X275MM ESPIRAL: INCOLOR, CAPA: IMPRESSO A4X4 CORES (ACMPxACMP). PAPEL TRIPLEX 350 GR/M³. VERNIZ UV COM RESERVA NA FRENTE, LAMINAÇÃO FOSCA NA FRENTE, MIOLO 200 PAG.IMPRESSO 4X4(ACMPxACMP), PAPEL OFFSET IMUNE 75 GR/M³. ACABAMENTO: COMPRIMENTO DA (GARRA/ESPIRAL) 275MM	R\$ 125,00	R\$ 168,00	R\$ 343.750,00
1	2.750	LAGOA DA CANOA - CIDADE DA GENTE: HISTÓRIA E GEOGRAFIA – ENSINO FUNDAMENTAL II e EJA. FORMATO ABERTO :410X275 MM FECHADO:205X275MM ESPIRAL: INCOLOR, CAPA: IMPRESSO A4X4 CORES (ACMPxACMP). PAPEL TRIPLEX 350 GR/M³. VERNIZ UV COM RESERVA NA FRENTE, LAMINAÇÃO FOSCA NA FRENTE, MIOLO 200 PAG.IMPRESSO 4X4(ACMPxACMP), PAPEL OFFSET IMUNE 75 GR/M³. ACABAMENTO: COMPRIMENTO DA (GARRA/ESPIRAL) 275MM	R\$ 125,00	R\$ 168,00	R\$ 343.750,00
VALOR TOTAL C/ DESCONTO DE 25,59 %:				R\$ 687.500,00	

A história da cidade para todas as idades

Lidiana Rodrigues

DIDÁTICOS EDITORA LTDA ME

CNPJ 17.164.399/0001-49

LIDIANARIA RODRIGUES MOREIRA

CPF 050.189.493-41

SÓCIA – ADMINISTRADORA



Av. Oliveira Paiva, 1600, Sala 05,
Cidade dos Funcionários.

Fortaleza-CE ■ CEP: 60822-130

CNPJ: 17.164.399/0001-49

■ (85) 99191-5630 ■ (85) 99924-0665

email: didaticoseditora@gmail.com





Estudo histórico e geográfico do Município de Lagoa da Canoa
Pesquisas de imagens históricas do Município e direitos autorais sobre elas
Catologação da Obra na câmara Brasileira do Livro e ISBN
Elaboração de projeto gráfico e desenhos ilustrados exclusivos para o Município
Direitos autorais de escritores locais registrados em contrato exclusivo com a editora
Revisões ortográficas e editoriais do livro Lagoa da Canoa cidade da gente
Acompanhamento pedagógico durante a construção do livro Lagoa da Canoa Cidade da gente
Editoração e impressão de provas dos bonecos para assinatura
Produção gráfica da obra LAGOA DA CANOA - CIDADE DA GENTE: ESTUDOS REGIONAIS - HISTÓRIA E GEOGRAFIA – ENSINO FUNDAMENTAL I, II e EJA.

VALOR TOTAL DA PROPOSTA C/ DESCONTO DE 25,59%: R\$ 687.500,00 (SEISCENTOS E OITENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS)

VALIDADE DA PROPOSTA 90 DIAS
PREÇOS COTADOS EM CIF
17 DE AGOSTO DE 2020

Lidiana Maria Rodrigues

DIDÁTICOS EDITORA LTDA ME

CNPJ 17.164.399/0001-49

LIDIANARIA RODRIGUES MOREIRA

CPF 050.189.493-41

SÓCIA – ADMINISTRADORA



Av. Oliveira Paiva, 1600, Sala 05,
Cidade dos Funcionários.
Fortaleza-CE ■ CEP: 60822-130
CNPJ: 17.164.399/0001-49
■ (85) 99191-5630 ■ (85) 99924-0665
email: didaticoseditora@gmail.com

A história da cidade para todas as idades



Secretaria de Educação de Lagoa da Canoa, Lagoa da Canoa - AL

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

Declaramos, para os devidos efeitos e fins, que as obras abaixo mencionadas são de edição e publicação exclusiva em todo o território nacional, da Didáticos Editora LTDA ME, sita na Avenida Oliveira Oliveira Paiva, 1600 sala 5, Cidade dos Funcionários - 60822131 - Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ sob o nº 17164399000149, filiada a esta Câmara sob o nº 150563. Atesta ainda, conforme declaração emitida pela empresa acima qualificada, está exclusivamente autorizada a distribuir e comercializar as obras abaixo mencionadas.

01. Obra: Lagoa da Canoa cidade da gente: estudos regionais - anos iniciais -História e Geografia : ensino fundamental

Autor: Leônia Anjos ET AL.

ISBN: 9786586190250

02. Obra: Lagoa da Canoa cidade da gente: estudos regionais - anos finais -História e Geografia : ensino fundamental

Autor: Leônia Anjos ET AL.

ISBN: 9786586190243

São Paulo, 15 de Setembro de 2020

VÁLIDO
ATÉ
14/03/2021



Para verificar a autenticidade da carta de exclusividade, entre no <http://www.cbl.org.br/validacao-carta> e digite o código 10785.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DIDATICOS EDITORA LTDA
CNPJ: 17.164.399/0001-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:30:54 do dia 04/03/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 31/08/2020.
Código de controle da certidão: **A6D7.1DE0.2DA1.8821**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

OBS

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 24/03/2020 | Edição: 57 | Seção: 1 | Página: 33

Órgão: Ministério da Economia/Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil



PORTARIA CONJUNTA Nº 555, DE 23 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade das Certidões Negativas de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) e Certidões Positivas com Efeitos de Negativas de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CPEND), em decorrência da pandemia relacionada ao coronavírus (COVID-19).

O SECRETÁRIO ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL E O PROCURADOR-GERAL DA FAZENDA NACIONAL, no uso das atribuições que lhes conferem, respectivamente, o inciso III do art. 327 do Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 430, de 9 de outubro de 2017, e o art. 82 do Regimento Interno da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, aprovado pela Portaria MF nº 36, de 24 de janeiro de 2014, e tendo em vista o disposto no § 5º do art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, resolvem:

Art. 1º Fica prorrogada, por 90 (noventa) dias, a validade das Certidões Negativas de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) e Certidões Positivas com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CPEND) válidas na data da publicação desta Portaria Conjunta.

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

**JOSÉ BARROSO TOSTES
NETO**

Secretário Especial da Receita Federal do Brasil

**JOSÉ LEVI MELLO DO
AMARAL JÚNIOR**

Procurador-Geral da Fazenda Nacional

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.164.399/0001-49

Razão Social: DIDATICOS EDITORA LTDA ME

Endereço: AV OLIVEIRA PAIVA 1600 SL 5 / CIDADE DOS FUNCIONA / FORTALEZA /
CE / 60822-130

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

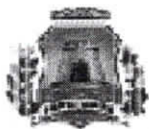
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/08/2020 a 14/09/2020

Certificação Número: 2020081603461312330477

Informação obtida em 26/08/2020 12:37:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certidão Nº 2020/130875

CPF/CNPJ: 17.164.399/0001-49

Contribuinte: DIDATICOS EDITORA LTDA

Endereço: Av OLIVEIRA PAIVA 1600 OUTRO#SALA 5

CID DOS FUNCIONARIOS

Tipo de Imóvel: Não Residencial

Inscrição ISS: 275610-2

Inscrição IPTU: 852499-8

Localização Cartográfica: 61 0101 0228 0017

Testada Principal (m): 13,20

Área do Terreno (m²): 996,60

Área Privativa (m²): 18.75

Área Comum (m²): 0,00



Certificamos, para os devidos fins, que o(a) **requerente** acima qualificado(a) está **quite com os tributos municipais até a presente data**, ressalvado porém, à Secretaria de Finanças, caso se constatar futuramente a legitimidade de qualquer tributo que venha a gravar a **pessoa ou o imóvel**, o direito de cobrar o débito na forma da legislação em vigor.

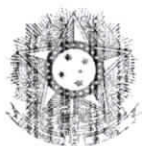
Fortaleza, **15 de junho de 2020 (19:37:01)**

Certidão expedida gratuitamente com base nos artigos 534 a 563 do Regulamento do Código Tributário Municipal, aprovado pelo Decreto nº 13.716/2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no site da SEFIN (www.sefin.fortaleza.ce.gov.br).

Validade: **90 dias**.

CERTIDÃO EMITIDA VIA INTERNET
<http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DIDATICOS EDITORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.164.399/0001-49

Certidão nº: 17642834/2020

Expedição: 30/07/2020, às 13:21:40

Validade: 25/01/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DIDATICOS EDITORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.164.399/0001-49**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.


A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

RECEBEMOS DE DIDATICOS EDITORA LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 000.000.094
		SÉRIE: 1

DIDATICOS EDITORA LTDA AV OLIVEIRA PAIVA, 1600 - SALA 5 - CIDADE DOOS FUNCIONARIOS, Fortaleza, CE - CEP: 60822130 - Fone/Fax: 85997607777	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO: 2320 0817 1643 9900 0149 5500 1000 0000 9410 0100 2225
	Nº 000.000.094 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA	PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 123200044627508 - 05/08/2020 15:59
INSCRIÇÃO ESTADUAL 064528065	CNPJ/CIT 17.164.399/0001-49

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE DELMIRO GOUVEIA		13.987.767/0001-06	05/08/2020
ENDEREÇO R PRACA DA MATRIZ, 08 -	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 57480-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO Delmiro Gouveia	FONTE/FUN AL	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE ENTRADA/SAÍDA

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO						
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS		
0,00	0,00	0,00	0,00	1.250.000,00		
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.250.000,00	

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS						
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF	
	4-Destinatário Próprio					
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
LDG	DELMIRO GOUVEIA CIDADE DA GENTE: ESTUDOS REGIONAIS, HISTÓRIA E GEOGRAFIA - ENSINO FUNDAMENTAL-ANOS INICIAIS E ANOS FINAIS.	49019900	041	6101	LIN	10.000,00 00	125,0000	1.250.000,00					

20
H

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES NÃO INCIDENCIA DO ICMS CONFORME INCISO I, ARTIGO 4º DO DECR ETO 24569/97 RICMS-CE. PROCESSO ADMINISTRATIVO NUMERO 07020 18/2020, CONTRATO NUMERO 21/2020 - INEXIGIBILIDADE, EMPENHO NUMERO 0727002/2020, DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL, AG ENCIA:1369-2 CONTA CORRENTE: 57.096-6	RESERVADO AO FISCO

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: DIDATICOS EDITORA LTDA ME

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 17.164.399/0001-49

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Abril de 2018 a 30 de Junho de 2018

 23
 H

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
*** Ativo ***		R\$ 4.125.662,48	R\$ 2.642.076,56
Ativo Circulante		R\$ 3.525.599,98	R\$ 2.042.014,06
Disponível		R\$ 23.077,55	R\$ 155.559,14
Caixa Geral		R\$ 16.798,27	R\$ 54.526,90
Caixa		R\$ 16.798,27	R\$ 54.526,90
Depósitos Bancários à Vista		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Aplicação de Liquidez Imediata		R\$ 6.279,28	R\$ 101.032,24
Bco do Brasil S/A - AG 675-0		R\$ 6.279,28	R\$ 101.032,24
Clientes		R\$ 427.834,00	R\$ 652.834,00
Duplicatas a Receber		R\$ 427.834,00	R\$ 652.834,00
Prefeitura Municipal de Madalena		R\$ 240.334,00	R\$ 240.334,00
Prefeitura Municipal de Mulungu		R\$ 187.500,00	R\$ 0,00
Prefeitura Municipal de IPU		R\$ 0,00	R\$ 100.000,00
Prefeitura Municipal de Araripe		R\$ 0,00	R\$ 312.500,00
Outros Créditos		R\$ 2.577.688,43	R\$ 1.026.957,92
Debitos de Socios ou Acionistas		R\$ 2.577.688,43	R\$ 1.026.957,92
LIDIANARIA RODRIGUES MOREIRA		R\$ 2.577.688,43	R\$ 1.026.957,92
Estoques		R\$ 497.000,00	R\$ 206.663,00
Adiantamento a Fornecedores		R\$ 497.000,00	R\$ 206.663,00
Grafica Santa Marta Ltda		R\$ 0,00	R\$ 206.663,00
SKARF Representações Ltda		R\$ 497.000,00	R\$ 0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo		R\$ 500.062,50	R\$ 500.062,50
Créditos e Valores		R\$ 500.062,50	R\$ 500.062,50
Clientes		R\$ 500.062,50	R\$ 500.062,50
Prefeitura Municipal de Timbauba PE		R\$ 500.062,50	R\$ 500.062,50
Ativo Permanente		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
Imobilizado		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
Bens Em Operação		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
Veículos		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
*** Passivo ***		R\$ 4.125.662,48	R\$ 2.642.076,56
Passivo Circulante		R\$ 103.739,66	R\$ 385.702,38
(-) Fornecedores		R\$ (0,00)	R\$ 243.219,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 54.5F.4D.98.06.6E.A4.60.4C.96.DB.06.AD.20.F7.BD.8B.58.47.68-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital -- Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador

Página 1 de 2

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: DIDATICOS EDITORA LTDA ME

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 17.164.399/0001-49

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Abril de 2018 a 30 de Junho de 2018

22

A

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) Fornecedores Nacionais		R\$ (0,00)	R\$ 243.219,00
(-) Grafica Santa Marta		R\$ (0,00)	R\$ 243.219,00
(-) Empréstimos e Financiamentos		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Créditos de Sócios		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
Obrigações Fiscais e Trabalhistas		R\$ 103.739,66	R\$ 142.483,38
Impostos e Contribuições		R\$ 103.739,66	R\$ 142.483,38
ISS a Recolher		R\$ 5.076,74	R\$ 3.727,34
IRPJ a Recolher		R\$ 53.940,07	R\$ 78.910,90
CSL a Recolher		R\$ 44.722,85	R\$ 59.845,14
Resultados de Exercícios Futuros		R\$ 500.062,50	R\$ 500.062,50
Resultados de Exercícios Futuros		R\$ 500.062,50	R\$ 500.062,50
Vendas Contratadas para Entrega		R\$ 500.062,50	R\$ 500.062,50
Prefeitura Municipal de Timbauba PE		R\$ 500.062,50	R\$ 500.062,50
Patrimônio Líquido		R\$ 3.521.860,32	R\$ 1.756.311,68
Capital Social Integralizado		R\$ 30.000,00	R\$ 605.000,00
Capital Social Subscrito		R\$ 30.000,00	R\$ 605.000,00
Capital Social Subscrito		R\$ 30.000,00	R\$ 605.000,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados		R\$ 3.491.860,32	R\$ 1.151.311,68
Lucros ou Prejuízos Acumulados		R\$ 3.491.860,32	R\$ 1.151.311,68
Lucros ou Prejuízos Acumulados		R\$ 3.491.860,32	R\$ 1.151.311,68

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 54.5F.4D.98.06.6E.A4.60.4C.96.DB.06.AD.20.F7.BD.8B.58.47.68-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital -- Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador

Página 2 de 2

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: DIDATICOS EDITORA LTDA ME

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 17.164.399/0001-49

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

23

A

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
*** Ativo ***		R\$ 7.313.826,76	R\$ 7.469.625,06
Ativo Circulante		R\$ 6.390.999,78	R\$ 6.527.858,08
Disponível		R\$ 923.648,73	R\$ 184.964,28
Caixa Geral		R\$ 53.691,56	R\$ 38.016,15
Caixa		R\$ 53.691,56	R\$ 38.016,15
Depósitos Bancários à Vista		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Aplicação de Liquidez Imediata		R\$ 869.957,17	R\$ 146.948,13
Bco do Brasil S/A - AG 675-0		R\$ 869.957,17	R\$ 146.948,13
Clientes		R\$ 2.584.434,00	R\$ 4.160.434,00
Duplicatas a Receber		R\$ 2.584.434,00	R\$ 4.160.434,00
Prefeitura Municipal de Madalena		R\$ 240.334,00	R\$ 240.334,00
Prefeitura Municipal de Pacajus		R\$ 1.399.100,00	R\$ 349.100,00
Prefeitura Municipal de IPU		R\$ 100.000,00	R\$ 0,00
Prefeitura Municipal de Tejuçuoca		R\$ 175.000,00	R\$ 90.000,00
Prefeitura Municipal de Reritiba		R\$ 500.000,00	R\$ 460.000,00
Prefeitura Municipal de Pedra Branca		R\$ 170.000,00	R\$ 521.000,00
Prefeitura Municipal de Sao Benedito		R\$ 0,00	R\$ 750.000,00
Prefeitura Municipal de Miguel Alves PI		R\$ 0,00	R\$ 1.000.000,00
Prefeitura Municipal de Tiangua		R\$ 0,00	R\$ 750.000,00
Outros Créditos		R\$ 1.954.254,05	R\$ 2.040.417,35
Debitos de Socios ou Acionistas		R\$ 1.954.254,05	R\$ 2.040.417,35
LIDIANARIA RODRIGUES MOREIRA		R\$ 1.954.254,05	R\$ 2.040.417,35
Estoques		R\$ 928.663,00	R\$ 142.042,45
Adiantamento a Fornecedores		R\$ 928.663,00	R\$ 142.042,45
Grafica Santa Marta Ltda		R\$ 276.663,00	R\$ 142.042,45
I D S Representação Comercial Ltda		R\$ 652.000,00	R\$ 0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo		R\$ 500.062,50	R\$ 500.062,50
Créditos e Valores		R\$ 500.062,50	R\$ 500.062,50
Clientes		R\$ 500.062,50	R\$ 500.062,50
Prefeitura Municipal de Timbauba PE		R\$ 500.062,50	R\$ 500.062,50
Ativo Permanente		R\$ 422.764,48	R\$ 441.704,48
Imobilizado		R\$ 422.764,48	R\$ 441.704,48

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 54.5F.4D.98.06.6E.A4.60.4C.96.DB.06.AD.20.F7.BD.8B.58.47.68-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital -- Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador

Página 1 de 2

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: DIDATICOS EDITORA LTDA ME
 Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 17.164.399/0001-49
 Número de Ordem do Livro: 4
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

24
A

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Bens Em Operação		R\$ 422.764,48	R\$ 441.704,48
Móveis e Utensílios		R\$ 322.764,48	R\$ 341.704,48
Veículos		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
*** Passivo ***		R\$ 7.313.826,76	R\$ 7.469.625,06
Passivo Circulante		R\$ 864.366,41	R\$ 563.338,81
Fornecedores		R\$ 446.085,00	R\$ (0,00)
Fornecedores Nacionais		R\$ 446.085,00	R\$ (0,00)
Grafica Santa Marta		R\$ 446.085,00	R\$ (0,00)
(-) Empréstimos e Financiamentos		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Créditos de Sócios		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
Obrigações Fiscais e Trabalhistas		R\$ 418.281,41	R\$ 563.338,81
Impostos e Contribuições		R\$ 418.281,41	R\$ 563.338,81
ISS a Recolher		R\$ 1.911,90	R\$ 114,51
IRPJ a Recolher		R\$ 257.885,45	R\$ 351.147,38
CSL a Recolher		R\$ 158.484,06	R\$ 212.076,92
Resultados de Exercícios Futuros		R\$ 500.062,50	R\$ 500.062,50
Resultados de Exercícios Futuros		R\$ 500.062,50	R\$ 500.062,50
Vendas Contratadas para Entrega		R\$ 500.062,50	R\$ 500.062,50
Prefeitura Municipal de Timbauba PE		R\$ 500.062,50	R\$ 500.062,50
Patrimônio Líquido		R\$ 5.949.397,85	R\$ 6.406.223,75
Capital Social Integralizado		R\$ 605.000,00	R\$ 605.000,00
Capital Social Subscrito		R\$ 605.000,00	R\$ 605.000,00
Capital Social Subscrito		R\$ 605.000,00	R\$ 605.000,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados		R\$ 5.344.397,85	R\$ 5.801.223,75
Lucros ou Prejuízos Acumulados		R\$ 5.344.397,85	R\$ 5.801.223,75
Lucros ou Prejuízos Acumulados		R\$ 5.344.397,85	R\$ 5.801.223,75

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 54.5F.4D.98.06.6E.A4.60.4C.96.DB.06.AD.20.F7.BD.8B.58.47.68-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital -- Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador

Página 2 de 2

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: DIDATICOS EDITORA LTDA ME

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 17.164.399/0001-49

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Março de 2018

25

A

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
*** Ativo ***		R\$ 5.701.821,31	R\$ 4.125.662,48
Ativo Circulante		R\$ 3.476.758,81	R\$ 3.525.599,98
Disponível		R\$ 50.572,77	R\$ 23.077,55
Caixa Geral		R\$ 9.286,63	R\$ 16.798,27
Caixa		R\$ 9.286,63	R\$ 16.798,27
Depósitos Bancários à Vista		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Aplicação de Liquidez Imediata		R\$ 41.286,14	R\$ 6.279,28
Bco do Brasil S/A - AG 675-0		R\$ 41.286,14	R\$ 6.279,28
Clientes		R\$ 1.489.834,00	R\$ 427.834,00
Duplicatas a Receber		R\$ 1.489.834,00	R\$ 427.834,00
Prefeitura Municipal de Madalena		R\$ 240.334,00	R\$ 240.334,00
Prefeitura Municipal de Juazeiro CE		R\$ 1.249.500,00	R\$ 0,00
Prefeitura Municipal de Mulungu		R\$ 0,00	R\$ 187.500,00
Outros Créditos		R\$ 1.936.352,04	R\$ 2.577.688,43
Debitos de Socios ou Acionistas		R\$ 1.936.352,04	R\$ 2.577.688,43
LIDIANARIA RODRIGUES MOREIRA		R\$ 1.936.352,04	R\$ 2.577.688,43
Estoques		R\$ 0,00	R\$ 497.000,00
Adiantamento a Fornecedores		R\$ 0,00	R\$ 497.000,00
SKARF Representações Ltda		R\$ 0,00	R\$ 497.000,00
Ativo Realizável a Longo Prazo		R\$ 2.125.062,50	R\$ 500.062,50
Créditos e Valores		R\$ 2.125.062,50	R\$ 500.062,50
Clientes		R\$ 2.125.062,50	R\$ 500.062,50
Prefeitura Municipal de Pacajus		R\$ 1.625.000,00	R\$ 0,00
Prefeitura Municipal de Timbauba PE		R\$ 500.062,50	R\$ 500.062,50
Ativo Permanente		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
Imobilizado		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
Bens Em Operação		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
Veículos		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
*** Passivo ***		R\$ 5.701.821,31	R\$ 4.125.662,48
Passivo Circulante		R\$ 106.167,65	R\$ 103.739,66
(-) Fornecedores		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Fornecedores Nacionais		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 54.5F.4D.98.06.6E.A4.60.4C.96.DB.06.AD.20.F7.BD.8B.58.47.68-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital -- Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador

Página 1 de 2

31/03/2018

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: DIDATICOS EDITORA LTDA ME

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 17.164.399/0001-49

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Março de 2018

26

A

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) Empréstimos e Financiamentos		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Créditos de Sócios		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
Obrigações Fiscais e Trabalhistas		R\$ 106.167,65	R\$ 103.739,66
Impostos e Contribuições		R\$ 106.167,65	R\$ 103.739,66
ISS a Recolher		R\$ 5.503,99	R\$ 5.076,74
IRPJ a Recolher		R\$ 54.914,42	R\$ 53.940,07
CSL a Recolher		R\$ 45.749,24	R\$ 44.722,85
Resultados de Exercícios Futuros		R\$ 2.125.062,50	R\$ 500.062,50
Resultados de Exercícios Futuros		R\$ 2.125.062,50	R\$ 500.062,50
Vendas Contratadas para Entrega		R\$ 2.125.062,50	R\$ 500.062,50
Prefeitura Municipal de Pacajus		R\$ 1.625.000,00	R\$ (0,00)
Prefeitura Municipal de Timbauba PE		R\$ 500.062,50	R\$ 500.062,50
Patrimônio Líquido		R\$ 3.470.591,16	R\$ 3.521.860,32
Capital Social Integralizado		R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
Capital Social Subscrito		R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
Capital Social Subscrito		R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados		R\$ 3.440.591,16	R\$ 3.491.860,32
Lucros ou Prejuízos Acumulados		R\$ 3.440.591,16	R\$ 3.491.860,32
Lucros ou Prejuízos Acumulados		R\$ 3.440.591,16	R\$ 3.491.860,32

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 54.5F.4D.98.06.6E.A4.60.4C.96.DB.06.AD.20.F7.BD.8B.58.47.68-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador

Página 2 de 2

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: DIDATICOS EDITORA LTDA ME

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 17.164.399/0001-49

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Julho de 2018 a 30 de Setembro de 2018

27

A

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
*** Ativo ***		RS 2.642.076,56	RS 7.313.826,76
Ativo Circulante		RS 2.042.014,06	RS 6.390.999,78
Disponível		RS 155.559,14	RS 923.648,73
Caixa Geral		RS 54.526,90	RS 53.691,56
Caixa		RS 54.526,90	RS 53.691,56
Depósitos Bancários à Vista		RS 0,00	RS 0,00
Aplicação de Liquidez Imediata		RS 101.032,24	RS 869.957,17
Bco do Brasil S/A - AG 675-0		RS 101.032,24	RS 869.957,17
Clientes		RS 652.834,00	RS 2.584.434,00
Duplicatas a Receber		RS 652.834,00	RS 2.584.434,00
Prefeitura Municipal de Macalena		RS 240.334,00	RS 240.334,00
Prefeitura Municipal de Pacajus		RS 0,00	RS 1.399.100,00
Prefeitura Municipal de IPU		RS 100.000,00	RS 100.000,00
Prefeitura Municipal de Tejuçuoca		RS 0,00	RS 175.000,00
Prefeitura Municipal de Araripe		RS 312.500,00	RS 0,00
Prefeitura Municipal de Reriutaba		RS 0,00	RS 500.000,00
Prefeitura Municipal de Pedra Branca		RS 0,00	RS 170.000,00
Outros Créditos		RS 1.026.957,92	RS 1.954.254,05
Debitos de Socios ou Acionistas		RS 1.026.957,92	RS 1.954.254,05
LIDIANARIA RODRIGUES MOREIRA		RS 1.026.957,92	RS 1.954.254,05
Estoques		RS 206.663,00	RS 928.663,00
Adiantamento a Fornecedores		RS 206.663,00	RS 928.663,00
Grafica Santa Maria Ltda		RS 206.663,00	RS 276.663,00
I D S Representação Comercial Ltda		RS 0,00	RS 652.000,00
Ativo Realizável a Longo Prazo		RS 500.062,50	RS 500.062,50
Créditos e Valores		RS 500.062,50	RS 500.062,50
Clientes		RS 500.062,50	RS 500.062,50
Prefeitura Municipal de Timbauba PE		RS 500.062,50	RS 500.062,50
Ativo Permanente		RS 100.000,00	RS 422.764,48
Imobilizado		RS 100.000,00	RS 422.764,48
Bens Em Operação		RS 100.000,00	RS 422.764,48
Móveis e Utensílios		RS 0,00	RS 322.764,48

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 54.5F.4D.98.06.6E.A4.60.4C.96.DB.06.AD.20.F7.BD.8B.58.47.68-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital -- Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador

Página 1 de 2

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: DIDATICOS EDITORA LTDA ME

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 17.164.399/0001-49

28

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Julho de 2018 a 30 de Setembro de 2018

[Assinatura]

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Veículos		RS 100.000,00	R\$ 100.000,00
** Passivo ***		RS 2.642.076,56	R\$ 7.313.826,76
Passivo Circulante		RS 385.702,38	R\$ 864.366,41
Fornecedores		RS 243.219,00	R\$ 446.085,00
Fornecedores Nacionais		RS 243.219,00	R\$ 446.085,00
Grafica Santa Marta		RS 243.219,00	R\$ 446.085,00
(-) Empréstimos e Financiamentos		RS (0,00)	RS (0,00)
(-) Créditos de Sócios		RS (0,00)	RS (0,00)
Obrigações Fiscais e Trabalhistas		RS 142.483,38	R\$ 418.231,41
Impostos e Contribuições		RS 142.483,38	R\$ 418.231,41
ISS a Recolher		RS 3.727,34	R\$ 1.911,90
IRPJ a Recolher		RS 78.910,90	R\$ 257.835,45
CSL a Recolher		RS 59.845,14	R\$ 158.484,06
Resultados de Exercícios Futuros		RS 500.062,50	R\$ 500.062,50
Resultados de Exercícios Futuros		RS 500.062,50	R\$ 500.062,50
Vendas Contratadas para Entrega		RS 500.062,50	R\$ 500.062,50
Prefeitura Municipal de Timbauba PE		RS 500.062,50	R\$ 500.062,50
Patrimônio Líquido		RS 1.756.311,68	R\$ 5.949.397,85
Capital Social Integralizado		RS 605.000,00	R\$ 605.000,00
Capital Social Subscrito		RS 605.000,00	R\$ 605.000,00
Capital Social Subscrito		RS 605.000,00	R\$ 605.000,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados		RS 1.151.311,68	R\$ 5.344.397,85
Lucros ou Prejuízos Acumulados		RS 1.151.311,68	R\$ 5.344.397,85
Lucros ou Prejuízos Acumulados		RS 1.151.311,68	R\$ 5.344.397,85

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 54.5F.4D.98.06.6E.A4.60.4C.96.DB.06.AD.20.F7.BD.8B.58.47.68-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital -- Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador

Página 2 de 2



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado



Certidão Negativa de Débitos Estaduais
202009334110

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 064528065
CNPJ / CPF: 17164399000149
RAZÃO SOCIAL: DIDATICOS EDITORA LTDA ME

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 30/07/2020 ÀS 13:20:50
VÁLIDA ATÉ 28/09/2020

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
EUSEBIO
Desenvolvimento com qualidade de vida



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Irmã Ambrosina, 266 Centro – Eusébio – Ceará
Fone (fax) 3260.1878



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Eusébio, por intermédio da secretaria Municipal de Educação do Município de Eusébio, inscrita sobre o CNPJ Nº 23.563/067/0001-30, com sede situada à Rua Edmilson Pinheiro, número 150, Autódromo, Eusébio-Ceará – CEP 61.760-000 – telefone : (85)3260-5141 – Representada por sua Secretária Sra. Maria Goretti Martins Frota, inscrita no CPF 046.013.193-15, atesta para devidos fins que a empresa DIDÁTICOS EDITORA LTDA ME, inscrita sob o CNPJ Nº17.164.399/0001-49, situada à Avenida Oliveira Paiva, nº1600, Cidade dos Funcionários, CEP 60.822-131, Fortaleza – Ceará, forneceu os livros: Eusébio Cidade da Gente: Estudos Regionais: Fundamental I (isbn: 978-85-68157-16-9) e Eusébio Fundamental II (isbn: 978-85-68157-21-3) em plenas condições de uso, no prazo estabelecido, conforme o contrato estabelecido no pregão licitatório nº 2018.05.21.0001.

Atestamos para devidos fins que tais fornecimentos foram executados satisfatoriamente, Dentro dos padrões de qualidade existentes, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Eusébio 03/dezembro/2018.



Maria Goretti Martins Frota

Maria Goretti Martins Frota
Secretária de Educação





ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Nº do Documento AF00055955/2020		Data Emissão 26/08/2020	Data de Validade 26/08/2021	
Dados do proprietário do empreendimento				
Concedido a DIDATICOS EDITORA LTDA		CNPJ/CPF 17164399000149		
Natureza Jurídica SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		Porte da Empresa Microempresa - ME		
Dados do Empreendimento				
Inscrição IPTU 8524998	Endereço (Conforme IPTU Indicado) AVENIDA OLIVEIRA PAIVA, N° 1600, Compl. SALA 5, Bairro CIDADE DOS FUNCIONARIOS, CEP			
Área do Terreno (m²) 996.60	Área Construída (m²) 18.75	Área do Estabelecimento (m²) 18.75		
CNAE	ATIVIDADE	PRINCIPAL?	A ATIVIDADE É EXERCIDA?	ATIVIDADE AUTORIZADA PARA FUNCIONAR NO ENDEREÇO?
76100101	COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS	SIM	SIM NESTE ENDEREÇO	SIM
58115001	EDIÇÃO DE LIVROS	NÃO	SIM NESTE ENDEREÇO	SIM
Responsável Legal:				
CPF 088.590.073-13		Nome PATRICK GOMES MEDEIROS		
Observações				
<p>1. Requerente desta Licença (pessoa que preencheu os dados no Fortaleza Online): PATRICK GOMES MEDEIROS - CPF:088.590.073-13</p> <p>2. Com relação às questões urbanísticas, este documento foi emitido com base na Consulta de Adequabilidade nº FOR2020321599 consulta esta declaratória, podendo ser cancelada caso haja omissão ou falsa descrição de informações ocasionando a perda da validade deste documento.</p> <p>3. Este Alvará refere-se às questões urbanísticas, tendo sido emitido com base nas informações prestadas no Sistema Fortaleza Online, conforme Lei Complementar nº 270/2019 (Código da Cidade), não eximindo o estabelecimento de possuir licença ambiental quando exigida por Lei, ficando a efetiva operação da(s) atividade(s) condicionada à emissão desta.</p> <p>4. Este Alvará possui validade de 1 ano, devendo ser renovado por igual período.</p> <p>5. O empreendimento ficará passível de fiscalização e monitoramento pelo Órgão competente.</p> <p>6. De acordo com o Decreto nº 14.501/2019, o Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros será condicionante para a emissão de Alvará de Funcionamento somente nos casos de estabelecimentos para os quais são exigidos Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSIP), conforme Lei Estadual nº 13.556/2004 e Normas Técnicas nº 001/2008. A dispensa da apresentação do Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros para a emissão de Alvará de Funcionamento não exime o proprietário ou responsável pelo uso da instalação das medidas de segurança contra incêndio e pânico.</p> <p>7. Conforme a Lei Complementar nº 270/2019 (Código da Cidade), este documento é enquadrado como Alvará (xiii).</p>				
Documentos vinculados:				
<p>1- Plano de Gerenciamento de Resíduos - PGRS: ISENTO;</p> <p>2- Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros - 162854;</p>				
CONDICIONANTES				
<p>ESTE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO NÃO EXIGE O ESTABELECIMENTO DE POSSUIR, QUANDO EXIGIDO POR LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, LICENÇA SANITÁRIA, HABITESE OU CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO DE EDIFICAÇÃO, LICENÇA DE PUBLICIDADE, AUTORIZAÇÃO SONORA E CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO CEARÁ, BEM COMO DEMAIS LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES.</p>				



1. Deverão ser mantidas no estabelecimento as licenças necessárias ao funcionamento das atividades, incluindo o Alvará de Funcionamento;
2. Este Alvará de Funcionamento não exige o estabelecimento de possuir Relatório de Impacto sobre o Sistema de Trânsito - RIST aprovado pela Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania - AMC, quando classificado como Polo Gerador de Viagens - PGV pela Lei Complementar nº 238/2017 (Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo);
3. É condicionante para o exercício de atividade em imóveis unifamiliares que a atividade seja compatível com o espaço físico no que se refere à circulação de pessoas e de mercadorias;
4. É condicionante para o exercício de atividades em imóveis residenciais multifamiliares (condomínio de apartamentos ou de casas) a autorização prévia concedida pela administração do condomínio, além do atendimento às suas regras internas, em especial as que se referem à circulação de pessoas ou mercadorias e ainda, que o exercício da atividade seja compatível com o espaço físico;
5. O horário de Funcionamento do estabelecimento deverá estar de acordo com o disposto nas Leis Municipais nº 9275/2007, 9477/2009 e 10635/2017;
6. O estabelecimento deverá disponibilizar o número de vagas de estacionamento conforme Lei Complementar nº 206/2017 (Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo).

LEI COMPLEMENTAR 270/2019 (CÓDIGO DA CIDADE)

Art. 631. O Alvará de Funcionamento licencia o exercício da atividade, não atestando a regularidade da edificação ou a posse do imóvel.

DECRETO LEI 2848/40 - CÓDIGO PENAL

Art. 171 - Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardor, ou qualquer outro meio fraudulento: PENA - Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: PENA - Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular.





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial de Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda do Ceará

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

18/115.820-5



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23201504102

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

- REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: **DIDATICOS EDITORA LTDA - ME**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CE2201800086234

requerer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE /IAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

FORTALEZA
Local

23 Agosto 2018
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: **FAUSTO PATRIGIO DOS ALMEIDA**
Assinatura: *[Handwritten Signature]*
Telefone de Contato: **85-38523002**

- USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM NÃO

_____ SIM _____

_____ NÃO _____

_____ NÃO _____

Processo em Ordem
À decisão

____/____/____
Data

Responsável

NÃO _____ NÃO _____

Data Responsável Data Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

25/08/2018
José Geovany Pinto Pinheiro
25/08/2018
Data **JUCEC** Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

____/____/____ Data _____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal _____
Presidente da _____ Turna

OBSERVAÇÕES



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda do Ceará

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

JUCEC - SEDE
SEDE - FORTALEZA

18/115.820-5

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

23201504102

2062



1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: **DIDATICOS EDITORA LTDA - ME**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE CÓDIGO CÓDIGO DO
VIAS DO ATO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

CE2201800086234

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

FORTALEZA
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: **PAULA FERREIRA DE ALMEIDA**

Assinatura: *[Handwritten Signature]*

Telefone de Contato: **85-32583002**

22 Agosto 2018
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM
_____	_____
_____	_____
_____	_____
<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> NÃO
____/____/____	____/____/____
Data	Responsável

Processo em Ordem
À decisão

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turna

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5176710 em 23/08/2018 da Empresa DIDATICOS EDITORA LTDA - ME, Nire 23201504102 e protocolo 181158205
22/08/2018. Autenticação: A6B24626E9B383C5FE89A3B4DBF95DC55CC7B. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validação
deste documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe o nº do protocolo 18/115.820-5 e o código de autenticação. Esta cópia foi autenticada

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E ADITIVOS:

DIDATICOS EDITORA LTDA ME



LIDIANARIA RODRIGUES MOREIRA, brasileira, solteira, empresaria, portadora da carteira de identidade n.2006010344853 SSP - CE, e CPF 050.189.493-41 nascida em 23/10/1994, natural de Fortaleza - CE residente e domiciliada na Rua Petronio Portela n. 120 Bairro Edson Queiroz, Fortaleza - CE CEP: 60.834-425 e **PATRICK GOMES MEDEIROS**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade n. 2007969648, SSP - CE e CPF n. 088.590.073-13, nascido em 26/10/1999, residente e domiciliado na Rua das Carnaúbas, n. 441 Bairro Passaré, Fortaleza - CE CEP: 60.743-780. Únicos componentes da sociedade, "**DIDATICOS EDITORA LTDA ME**", estabelecida nesta capital de Fortaleza/CE com sede Avenida Oliveira Paiva, nº 1600, sala 5, Cidade dos Funcionários, CEP 60.822-130., inscrita no CNPJ sob o nº **17.164.399/0001-49**, constituída por contrato social devidamente arquivado na JUCEC - Junta Comercial do Ceará, sob o nº **23201504102** por despacho de 13 de novembro de 2012. Resolvem promover a consolidação do ato constitutivo e seus aditivos, de conformidade com as cláusulas a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira nesta capital com sua denominação social "**DIDATICOS EDITORA LTDA ME**", e mantém sua sede e domicilio fiscal na Avenida Oliveira Paiva, nº 1600, sala 5, Cidade dos Funcionários, Fortaleza/CE, CEP 60.822-130.

Paragrafo Único - A sociedade poderá ter filiais, e escritórios, constituir representante nesta ou em qualquer outra cidade do território Nacional, embora nesta data não os possua.

CLAUSULA SEGUNDA: A sociedade iniciou suas atividades em 08/11/2012, e tem duração por tempo indeterminado.

CLAUSULA TERCEIRA: O objeto social da sociedade é: Comercio Varejista de Livros, CNAE 47.61-0-01 e Edição de Livros, CNAE 58.11-5-00.

CLAUSULA QUARTA: O capital social da sociedade é de: R\$ 605.000,00 (seiscentos e cinco mil reais) dividido em 605.000

7



P



(seiscentas e cinco mil) quotas de capital no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizado, em moeda corrente nacional e distribuído da seguinte forma:



	CAPITAL SOCIAL			
	Nº de cotas	Valor Unit	Valor Total	% Capital
PATRICK GOMES MEDEIROS	6050	R\$ 1,00	R\$ 6.050,00	1,00%
LIDIANARIA RODRIGUES MOREIRA	598950	R\$ 1,00	R\$ 598.950,00	99,00%
	605.000	R\$ 1,00	R\$ 605.000,00	100,00%

CLAUSULA QUINTA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital, na forma da legislação vigente.

CLAUSULA SEXTA: A administração da sociedade é exercida pela sócia **LIDIANARIA RODRIGUES MOREIRA**, a qual com poderes e atribuições de administrador, cabe representar a sociedade ativo e passivo, judicial e extrajudicialmente, assinando de forma isolada, ficando vedado o uso da firma para fins alheios ao objetivo social, tais como: aval, fiança, endosso, etc.

CLAUSULA SETIMA: As retiradas de "pró-labore" serão estipuladas por consenso entre os quotistas, que resolverão sobre o valor das mesmas, de acordo com o critério que julgarem conveniente.

CLAUSULA OITAVA: O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando - se em 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano, quando será procedida a elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado.

Paragrafo Primeiro - A destinação do lucro líquido a quem se refere o parágrafo anterior dar-se-á, proporcionalmente às participações de cada sócio no capital social.

Paragrafo Segundo - No caso de prejuízo, este será suportado pelo os sócios na proporção de suas quotas de capital.

CLAUSULA NONA: A cada quota de capital social corresponde a um voto nas deliberações da sociedade.

Paragrafo Único - Nos termos do disposto no artigo 1.076 - Incisos I e II da Lei 10406/02, o presente contrato poderá ser alterado inclusive para transformação do tipo societário, assim como na ocorrência dos eventos de cisão, fusão ou incorporação com sociedade pela vontade dos sócios por votos representados por, no mínimo 3/4 (três quarto) das

F



F



quotas de capital da sociedade. Nos demais casos as deliberações deverão ser tomadas pro sócios que representem mais de 50% (cinquenta por cento) do capital.



CLAUSULA DECIMA: A quota de capital de cada sócio é indivisível em relação à sociedade, não poderão ser cedidas ou transferidas, em igual de condições e preço. A sociedade não se dissolverá em caso de falecimento de um dos sócios pessoas naturais, passando os herdeiros na forma da lei a fazer parte da mesma caso estejam interessados.

Paragrafo Primeiro - A sociedade poderá ser dissolvida por deliberação tomada pela maioria dos quotistas em relação ao capital social ou, se a sua continuidade torna-se impossível, nos casos previstos na Lei.

Paragrafo Segundo - Nos casos de rescisão em relação a um dos sócios, quer por decisão da sociedade ou por força da lei, o valor de suas quota social e demais haveres serão liquidados em 06(seis) parcelas iguais, mensais e consecutivas, devidamente corrigidas, com base no resultado obtido no balanço levantado para tal fim.

Paragrafo Terceiro - Em caso de falecimento de um dos sócios os herdeiros do sócio falecido, de comum acordo, exercerão o direito às quotas, entretanto não havendo interesse em participar da sociedade, os sócios remanescentes pagarão aos herdeiros o resultado dos haveres do sócio falecido, regularmente apurado em balanço.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base no Código Civil, em especial concernente a aplicação supletiva da sociedade limitada pelas normas da sociedade simples, naquilo que lhe couber.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: Fica eleito o foro da comarca da cidade de Fortaleza, no estado do Ceará, para dirimir qualquer ação fundada no presente instrumento, renunciando-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: O administrador declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela. A pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargo públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou conta a economia de defesa da concorrência, conta as relações de consumo. Fé publica ou a propriedade. (Art. 1.011 & 1º CC/2002).

7



8



E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em 01(uma) via única de igual forma e teor, para um só efeito, encaminhando-se a **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARA - JUCEC**, para o devido registro e arquivamento afim de que assim possa produzir os seus efeitos legais.

Fortaleza, de 14 de agosto de 2018

Lidianaria Rodrigues Moreira
LIDIANARIA RODRIGUES MOREIRA

Patrick Gomes Medeiros
PATRICK GOMES MEDEIROS



JCE
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO 5176710
EM 23/08/2018

DIDATICOS EDITORA LTDA - ME

Protocolo 18/115.820-5



7º ADITIVO

DIDATICOS EDITORA LTDA ME

CNPJ Nº. 17.164.399/0001-49 NIRE: 23201504102



LIDIANARIA RODRIGUES MOREIRA, brasileira, solteiro, empresária, portadora da carteira de identidade n.2006010344853 SSP - CE, e CPF 050.189.493-41 nascida em 23/10/1994, natural de Fortaleza - CE residente e domiciliada na Rua Ministro Petrônio Portela n. 120 Bairro Edson Queiroz, Fortaleza - CE, CEP: 60.834-425 e **PATRICK GOMES MEDEIROS**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade n. 2007969648, SSP - CE e CPF n. 088.590.073-13, nascido em 26/10/1999, residente e domiciliado na Rua das Carnaúbas, n. 441 Bairro Passaré, Fortaleza - CE CEP: 60.743-780. Únicos componentes da sociedade, "**DIDATICOS EDITORA LTDA ME**", estabelecida nesta capital de Fortaleza/CE com sede na Rua Rangel Pestana n. 2419, Bairro Sapiranga, CEP: 60.813-012, inscrita no CNPJ sob o nº **17.164.399/0001-49**, constituída por contrato social devidamente arquivado na JUCEC - Junta Comercial do Ceará, sob o nº **23201504102** por despacho de 13 de novembro de 2012. Resolvem alterar o Contrato Social e seus Aditivos, de conformidade com as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sede da empresa passa a ser na Avenida Oliveira Paiva, nº 1600, sala 5, Cidade dos Funcionários, Fortaleza/CE, CEP 60.822-130.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem em vigor, todas as demais cláusulas do Contrato Social e Aditivos, não modificadas parcial, ou na totalidade por este instrumento.

CLAUSULA TERCEIRA: Em decorrência da alteração introduzida pelo presente instrumento, os sócios resolvem, neste ato, consolidar o contrato social e seus aditivos, obedecendo os ditames, conforme a lei nº 10.406/02.

7



P



REGISTRO GERAL 2006010344853

DATA DE EXPEDIÇÃO 11/08/2014

NOME LIDIANARIA RODRIGUES MOREIRA

FILIAÇÃO DINAS DA GUYA MOREIRA
MARTA LEONILIA RODRIGUES

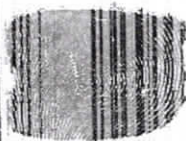
NATURALIDADE FORTALEZA - CE

DATA DE NASCIMENTO 23/10/1994

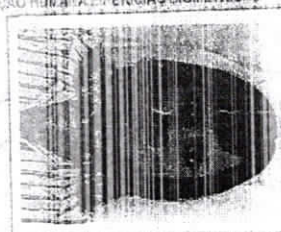
DOC ORIGEM CERT. NASCIMENTO - CARTÓRIO:3 ZONA TERMO:198127 FOLHA:4
LIVRO:A-155 FORTALEZA - CE
CPF 050.189.493-41

ASSINATURA DO DIRETOR
LET Nº 7.116 DE 29/08/83

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ
CENTRO LABORAL DE IDENTIFICAÇÃO HUMANA E PERÍCIAS BIOMÉTRICAS



Polgar Direto



Lidianaria Rodrigues Moreira

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MARTINS
FORTALEZA CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
TABELIÃO: BEL. CLÁUDIO MARTINS - CNPJ: 06.589.261/0001-75
Rua Engº Antônio Ferreira Antero, Nº 470 - Parque Manibura - CEP: 60.821-765 - Fortaleza - CE
Tel: (85) 3273.5566 - E-mail: geral@cartoriomartins.com.br

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MARTINS
FORTALEZA CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
TABELIÃO: BEL. CLÁUDIO MARTINS - CNPJ: 06.589.261/0001-75
Rua Engº Antônio Ferreira Antero, Nº 470 - Parque Manibura - CEP: 60.821-765 - Fortaleza - CE
Tel: (85) 3273.5566 - E-mail: geral@cartoriomartins.com.br

Autentico para os devidos fins, a presente cópia do documento que me foi apresentado em cartório pela parte interessada. Dou fé. Fortaleza, 8 de Outubro de 2019.
Em testemunho da verdade.
Selo Digital de Fiscalização - Tipo 3 - No.:-

Autentico para os devidos fins, a presente cópia do documento que me foi apresentado em cartório pela parte interessada. Dou fé. Fortaleza, 8 de Outubro de 2019.
Em testemunho da verdade.
Selo Digital de Fiscalização - Tipo 3 - No.:-

JOSE MACEDO DA SILVA
Substituto(a)



Confira os dados do ato em: selodigital.tce.jus.br/portal

JOSE MACEDO DA SILVA
Substituto(a)



Confira os dados do ato em: selodigital.tce.jus.br/portal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
 PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ
 COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO HUMANA E PERÍCIAS BIOMÉTRICAS

PROIBIDO PLASTIFICAR

POLEGAR DIREITO




Patrick Gomes Medeiros

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2007969548-8 DATA DE EXPEDIÇÃO 06/05/2019

NOME
 PATRICK GOMES MEDEIROS
 FUIÇÃO
 ERIC MEDEIROS
 RITA DE CÁSSIA GOMES MEDEIROS

NATURALIDADE
 FORTALEZA - CE DATA DE NASCIMENTO
 26/10/1999

DOC. ORIGEM
 CERT. NASCIMENTO CARTÓRIO: 2 ZONA TERMO: 0173109 FOLHA: 00000138
 LIVRO: A-0167 FORTALEZA - CE
 CPF: 088.590.073-13

VIA

LEI Nº 7.116 DE 2009

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MARTINS
 FORTALEZA CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
 TABELIÃO: BEL. CLÁUDIO MARTINS - CNPJ: 06.589.281/0001-35
 Rua Engº Antônio Ferreira Antero, Nº 470 - Parque Menibus - CEP: 60.821-785 - Fortaleza - CE
 Tel: (65) 3273.5566 - E-mail: geral@cartoriofortins.com.br

Autentico para os devidos fins, a presente cópia do documento que me foi apresentado em cartório pela parte interessada. Dou fé.
 Fortaleza, 8 de Outubro de 2019.

Em testemunho da verdade.

Selo Digital de Fiscalização - Tipo 3 - Nota...

JOSE MACEDO DA SILVA
 Substituto

do ato em: us.br/portal






ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA - ALAGOAS

Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n - Centro - CEP 57330-000 - CNPJ 12.207.551/0001-00

Autorização:



À Comissão Permanente de Licitações.

Com base na solicitação retro, seguem os autos para conhecimento e posterior providência com o fito em viabilizar a realização do referido pedido, atendidas as determinações legais no trato do objeto em apreço.

Lagoa da Canoa/AL, 09 de Setembro de 2020.

Tainá Correa de Sá Lucio da Silva
PREFEITA



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA - ALAGOAS

Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n - Centro - CEP 57330-000 - CNPJ 12.207.551/0001-00



AUTUAÇÃO

Aos 09 dias do mês de Setembro do ano de 2020, na Sede Administrativa do Município de Lagoa da Canoa /AL, autuei os documentos pertinentes ao processo nº 09040010/2020 que adiante seguem. Eu ANGELO NORBERTO DOS SANTOS membro da Comissão Permanente de Licitação, subscrevi E ENUMEREI DAS OL. ATÉ A 65.



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA – ALAGOAS

Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n – Centro – CEP 57330-000 – CNPJ 12.207.551/0001-00



DESPACHO:

À Secretaria Municipal de Finanças.

Com base na solicitação retro, seguem os autos para conhecimento e posterior providência com o fito em viabilizar a realização do referido pedido, atendidas as determinações legais no trato do objeto em apreço.

Mediante as determinações e em cumprimento ao que determina a Lei, solicito informações acerca da viabilidade financeira para realização do pedido, com a respectiva dotação orçamentária pela qual se efetivará a despesa.

Lagoa da Canoa/AL, 10 de Setembro de 2020.


Comissão Permanente de Licitações



45
A

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA – ALAGOAS

Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n – Centro – CEP 57330-000 – CNPJ 12.207.551/0001-00

Lagoa da Canoa- AL, 10 de Setembro de 2020.

De: Secretário Municipal de Finanças

PARA: Prefeita Municipal


ASSUNTO: Informação de Dotação Orçamentária

Em atenção à solicitação sobre a Categoria Econômica que correrão as despesas referentes à Contratação de empresa especializada para o fornecimento de nova edição do Livro municipal “Lagoa da Canoa cidade da gente: Estudos regionais – História e Geografia” para o ensino fundamental I, II e EJA.

, ocorrerão por conta da Dotação Orçamentária dos Programas:
Funcional Programática / Elemento de Despesa

Unidade: 08.8 – Fundo de Manut. e Desenv. da Educação Básica - FUNDEB; PROJ./ATIV.: 2.023 – Manutenção das ações do ensino fundamental; Elemento de despesa: 3.3.9.0.3.9 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Retorno o presente processo a Comissão Permanente de Licitações


Puskin Veiga Lavinias de Sá
Secretário de Finanças



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA – ALAGOAS

Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n – Centro – CEP 57330-000 – CNPJ 12.207.551/0001-00



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

DESPACHO:

A Procuradoria Geral do Município

Declaro para os devidos fins de direito, que em cumprimento as emanções das normas legais que tratam sobre finanças públicas, em especial aos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar N° 101/2000, as despesas oriundas deste processo ora em tramitação, tem adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro com a Lei Orçamentária Anual, e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Encaminhe-se os presentes autos à Procuradoria Geral do Município para se pronunciar, acerca da contratação por inexigibilidade de licitação, bem como quanto a regularidade formal da **minuta do contrato** anexa, conforme determina o parágrafo único do art. 38, da Lei nº 8.666/93.

Lagoa da Canoa/AL, 11 de Setembro de 2020.


Comissão Permanente de Licitações



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA - ALAGOAS

Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n - Centro - CEP 57330-000 - CNPJ 12.207.551/0001-00



MINUTA DE CONTRATO

Contrato de Prestação de Serviços Gráficos que entre si celebram de um lado o Município de Lagoa da Canoa/AL e do outro a empresa XXXXXXXXXXXX.

PREÂMBULO - DAS PARTES E DO FUNDAMENTO:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, C.N.P.J. sob o nº 12.207.551/0001-00, com sede na Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n, Centro, cidade de Lagoa da Canoa, Estado de Alagoas, neste ato representado pela Prefeita, Senhora TAINÁ CORREA DE SÁ LUCIO DA SILVA, brasileira, alagoana, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1434860 SSP/AL e inscrita no C.P.F. sob o nº 986.518.034-00, domiciliada e residente nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº XXXXXXXXXXXX, com sede à Rua XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, neste ato representada pelo Sr. XXXXXXXXXXXX, portador do C.P.F/MF sob o nº. XXXXXXXXXXXX e R.G. nº XXXXXXXXXXXX, tendo em vista o processo de Inexigibilidade de Licitação nº. ____ - ____/2020, tem entre si justa e acordada a celebração do presente Contrato.

FUNDAMENTO LEGAL: Deriva do Processo de Inexigibilidade de Licitação sob o Nº ____ - ____/2020, de acordo com o artigo 25, inciso III da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, e das condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto: A Contratada se compromete a realizar os serviços gráficos pertinentes ao contrato XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA - ALAGOAS

Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n - Centro - CEP 57330-000 - CNPJ 12.207.551/0001-00

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Valor e Do Pagamento: O valor do presente pacto perfaz a ordem de R\$ XXXXXX (XXXX). O pagamento será feito de forma integral em até 30 dias após a apresentação.

CLÁUSULA TERCEIRA - Dos Recursos: As despesas decorrentes com os serviços ora contratados correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

CLÁUSULA QUARTA - Do Reajuste: O preço é irrevogável de acordo com os artigos 2º, § 1º e 3º § 1º da Lei Federal Nº 10.192/2001.

CLÁUSULA QUINTA - Do Prazo: A execução dos serviços contratados terá o prazo de XX (XXXXX) dias. Poderá prorrogar-se consoante conveniência das partes, através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - Da Multa: A Contratada obriga-se ao pagamento de multa de 50% (cinquenta por cento) do valor do Contrato, em caso de descumprimento do ajustado, sem prejuízo das demais sanções previstas em Lei.

CLÁUSULA SÉTIMA - Dos Serviços: A Contratante na vigência do pacto poderá solicitar a substituição de qualquer executor dos serviços constatada inaptidão do mesmo. A Contratada assumirá a responsabilidade por qualquer dano, por ação ou omissão do pessoal, que venha causar ao Contratante ou a terceiros.

Parágrafo Primeiro: Às partes não configura agravo aos termos contratuais a não execução do seu objeto motivada por caso fortuito ou força maior, desde que devidamente comprovados.

CLÁUSULA OITAVA - Dos Encargos: Os encargos tributários, previdenciários e trabalhistas que incidam sobre o contrato, terão suas respectivas quitações sob total responsabilidade da Contratada.

CLÁUSULA NONA - Da Rescisão: O Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo por iniciativa das partes, bastando apenas uma notificação por escrito com antecedência de 72 (setenta e duas) horas; pela Contratante independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem ter a Contratada o direito a indenização se esta: falir, entrar em concordata ou dissolver a firma; transferir



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA – ALAGOAS

Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n – Centro – CEP 57330-000 – CNPJ 12.207.551/0001-00

no todo ou em parte o contrato, sem expressa autorização do Contratante; em caso de desacordo mútuo ou conveniência do Contratante e por infringir qualquer cláusula deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – Das Sanções: Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções arroladas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - Do Foro: Quaisquer contendas emergentes deste Contrato serão dirimidas no Foro da Comarca de Lagoa da Canoa, Estado de Alagoas, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

O Município de Lagoa da Canoa e o Contratado justos e acordes assinam o contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que lidos e achados conformes, vão assinados pelas partes juntamente com as testemunhas a tudo presentes.

LAGOA DA CANOA/AL, XX de XXXXX de 2020.

MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA

Tainá Correa de Sá Lucio da Silva

PREFEITA- CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA – ALAGOAS

Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n – Centro – CEP 57330-000 – CNPJ 12.207.551/0001-00

*Súmula do Contrato publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Lagoa da Canoa/AL em XX/XX/2020.

MINUTA

SÚMULA DO CONTRATO Nº XXX/2020

Processo Nº: XXX/20XX - xxxxxxxxxxxxxxxx.

Fundamento Legal: Art. 25, inciso III, Lei Federal Nº. 8.666/93.

Contratante: Município de Lagoa da Canoa/AL.

Contratado: xxxxxxxxxxxxxxxx.

Objeto: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Valor: R\$ xxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxx).

Vigência: XXX (xxxxxx) dias, a partir da data de xxxxxxxxxxxx

Recursos: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Celebrado: em XX/XX/2020

Signatários: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx



Processo Administrativo nº 09040010/2020

Natureza: Inexigibilidade de licitação.

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de nova edição do livro municipal "Lagoa da Canoa cidade da gente: Estudos regionais- História e Geografia" para o ensino fundamental I, II e EJA.

Parte interessada: Secretaria Municipal Educação

PARECER _____/2020.

EMENTA: ANÁLISE JURÍDICA DO TEXTO DA MINUTA DO CONTRATO, ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA/AL e DIDATICOS EDITORA LTDA-ME, AO AMPARO DO INCISO II DO ARTIGO 25 DA LEI Nº 8.666, DE 1993.

I - CONSULTA

Em decorrência do pleito da Secretaria Municipal de Educação, solicita-se parecer jurídico acerca da possibilidade de inexigibilidade de licitação para contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 da Lei 8.666/93, de natureza singular, em que terá como contratada a empresa *DIDATICOS EDITORA LTDA-ME*, inscrito no CNPJ de nº 17.164.399/0001-49, situada à Avenida Oliveira Paiva, nº 1600, Cidade dos Funcionários, CEP 60.822.131, Fortaleza - Ceará, com fundamento no art. 25, II da Lei n.º 8.666/93.

Tal contrato tem por objeto Contratação de empresa especializada para o fornecimento de nova edição do livro municipal "Lagoa da Canoa cidade da gente: Estudos regionais- História e Geografia" para o ensino fundamental I, II e EJA.

Anexo aos autos consta a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, através do ofício nº 289/2020/SEMED/GS, o qual afirma que o intuito de tal contratação é pelo fato de o Município ter tido resultados históricos no IDEB, além de uma melhora notável em toda sua educação. Por esse propósito, pretendem continuar avançando e para tanto, faz-se necessário novos investimentos a fim de dinamizar a educação e, com isso, tornar a educação cada vez mais atrativa às crianças, jovens e adultos.

II - FUNDAMENTAÇÃO

Por primeiro, faz-se mister ponderar que a presente fundamentação jurídica restringe-se tão somente aos aspectos legais/formais inerentes à aplicabilidade, no caso vertente, da excepcionalidade da licitação inexigível, de forma que o posicionamento ora defendido é alheio ao mérito dos aspectos concernentes às razões técnicas que motivaram a escolha da contratada.





Na trilha do raciocínio, quanto ao valor negociado, foge a competência à nossa seara profissional técnico-jurídica, sendo afeta diretamente ao convencimento da Secretária de Educação deste município que solicitou a contratação/aquisição em estudo, a quem cabe, portanto, justificá-la, conforme aduz o art. 26, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Superada a prefacial, passar-se-á a análise do pleito propriamente dito.

A Constituição Federal da República dispõe da seguinte forma no artigo 37, XXI:

Art. 37 -...

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações

O objetivo colimado pela Constituição Federal (art. 37, XXI) está na previsão de que a regra geral é da obrigatoriedade de se realizar o procedimento licitatório, no entanto, quando faz a ressalva dos casos especificados na legislação, reconhece exceções à regra de licitar.

Por conta disso, não cabe a esta Procuradoria Geral Municipal a análise de mérito acerca das razões expostas no pedido inaugural que levaram a Secretaria solicitante a escolher, dentre outros serviços existentes no mercado.

Compete a esta especializada, portanto, a análise jurídica da possibilidade de contratação da referida empresa de forma direta, como solicitou a douta Secretária Municipal de Educação.

Diante disso, a possível contratada tem grande conhecimento técnico para o fim pretendido na contratação, além de notória especialidade, considerando que já desenvolveu vários serviços em vários municípios conforme os documentos acostados.

Assim sendo, quando da contratação do serviço em tela é de natureza singular, em que se torna inviável a competição em decorrência da notória especialização da contratada, mostra-se, portanto, inexigível o certame, nos termos dos referidos artigos 13, inciso I, c/c 25, inciso II, e § 1º, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, acima transcritos.



Sobre o tema os Ilustres doutrinadores Marcelo Alexandrino e Vicente de Paulo, *in* Direito Administrativo Descomplicado, Editora *Impetus*, 14ª Edição, pág. 441, lecionam:

*Para que incida a **inexigibilidade**, além de estar mencionado no art. 13, é necessário que o serviço possua **natureza singular**, isto é, seja visivelmente diferenciado em relação aos serviços de mesma natureza prestados por outros profissionais do ramo, e que seja prestado por profissional ou empresa de notória especialização.*

E ainda, a Nobre Maria Sylvia Zanella Di Pietro, *in* Direito Administrativo, Editora *Atlas*, 20ª Edição, págs. 348/349:

*2. A contratação de serviços técnicos enumerados no artigo 13, de natureza singular, com profissionais ou empresas de **notória especialização**, vedada a **inexigibilidade** para serviços de publicidade e divulgação (inciso II); não é para qualquer tipo de contrato que se aplica essa modalidade: é apenas para contratos de **prestação de serviços**, desde que observados os três requisitos, ou seja, o de ser de **natureza singular**, e ode ser contratado com profissional notoriamente especializado.*

Desse modo, compulsando-se os autos, depreende-se da documentação acostada, como reza o art. 25 e seguintes da Lei de Licitações (Lei nº 8.666/93), no que for aplicável à espécie, que há atendimento do que se considera notória especialização, demonstrando a singularidade da natureza, uma vez que a proponente se destaca entre os demais da mesma área de atuação, inclusive, sendo fato público e notório, usufruindo de reconhecimento e prestígio no campo de sua atividade.

Por outro ângulo, a administração, lançando mão da discricionariedade que lhe é facultada pela lei deverá, diante de cada caso concreto, avaliar corretamente a conveniência e a oportunidade de realizar ou não o certame licitatório.

Ademais, para contratação de empresa especializada para o fornecimento de nova edição do livro municipal “Lagoa da Canoa cidade da gente: Estudos regionais-História e Geografia” para o ensino fundamental I, II e EJA., mediante a inexigibilidade de licitação o essencial é que os serviços prestados por eles ostentem natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, o que fora comprovado no caso em análise, conforme podemos observar através do Termo de Referência.

Note-se, entretanto, que por se tratar de uma exceção à regra, nos casos de inexigibilidade de licitação, a contratação será necessariamente justificada pela Administração, devendo ainda obedecer a um procedimento próprio.





III- CONCLUSÃO

Por toda a explanação fática e doutrinária suscitada, abstando-nos da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade, esta Procuradoria Geral Municipal, por seu signatário representante, **OPINA** pela **VIABILIDADE** de se firmar o aludido contrato com a equipe técnica especializada em consultoria para as áreas de gestão administrativa educacional e apoio, sem exigência de licitação, nos termos do art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

ANTES DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO DEVERÁ SER EXIGIDO DA POTENCIAL CONTRATADA A APRESENTAÇÃO DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO JUNTO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

RECOMENDA-SE, ao fim, que os documentos que se encontram em cópias sejam autenticados/conferidos com o respectivo original, conforme art. 32, do estatuto licitatório.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Subam os presentes autos à consideração e decisão da senhora Prefeita, evoluindo, em seguida, a Secretaria competente para as demais e legais providências.

Lagoa da Canoa/AL., 14 de setembro de 2020.


JOSÉ DE CASTRO SILVA NETO
PROCURADOR GERAL



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA – ALAGOAS

Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n – Centro – CEP 57330-000 – CNPJ 12.207.551/0001-00



DESPACHO:

A Controladoria Geral do Município

Declaro para os devidos fins de direito, que em cumprimento as emanções das normas legais que tratam sobre finanças públicas, em especial aos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar N° 101/2000, as despesas oriundas deste processo ora em tramitação, tem adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro com a Lei Orçamentária Anual, e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Encaminhe-se os presentes autos à Controladoria Geral do Município para se pronunciar, acerca da contratação por inexigibilidade de licitação, bem como quanto a regularidade formal da **minuta do contrato** anexa, conforme determina o parágrafo único do art. 38, da Lei n° 8.666/93.

Lagoa da Canoa/AL, 17 de setembro de 2020.

Comissão Permanente de Licitações



PARECER CONTROLADORIA GERAL

ORIGEM: Processo 109040010/2020 – Inexigibilidade 004/2020

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Educação

SOLICITANTE: Comissão Permanente de Licitação

FINALIDADE: Parecer opinativo da Unidade Central de Controle Interno, fundamentando a contratação direta, na modalidade Inexigibilidade de Licitação, com fluxo no Inciso II do art. 25 da Lei 8.666/93.

ASSUNTO: Solicitação de Parecer – Aquisição de Livros Didáticos.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS: “LAGOA DA CANOA CIDADE DA GENTE: ESTUDOS REGIONAIS – HISTÓRIA E GEOGRAFIA- ENSINO FUNDAMENTAL I E II E EJA”.

Da Legislação:

E conveniente, trazer à colação a aplicação das regras constitucionais que disciplinam a matéria, dentre outros, o art. 37, XXI, da CF/88, que determina que “toda obra, serviços, compras e alienações serão contratados mediante licitação prévia assegurando igualdade de condições a todos os concorrentes”.

E ainda, acata-se a orientação das melhores práticas, implicando, igualmente, na sua absoluta adequação às normas legais, são atendidas as disposições da Lei 8.666/93, que estabelece normas cogentes de Direito Público.

O procedimento administrativo instalado para realização da Licitação na modalidade Dispensa de Licitação, cuja regulamentação consta com fulcro no art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93, cuja aplicação é subsidiária nessa modalidade de licitação.

Em conformidade com o previsto no art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, que estabelece hipóteses de inexigibilidade de licitação diante de situações de inviabilidade de competição, autorizando à administração a realizar contratação direta, sem licitação. De acordo com o mesmo instrumento legal, os princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, interesse público e economicidade devem sempre ser respeitados.

Da Preliminar:

É de fixarmos, por oportuno, que a análise dos fatos se deu com base em documentação acostada aos autos do Processo de Inexigibilidade 004/2020, encaminhado pela Comissão Permanente de Licitação.

Visa o presente parecer dar cumprimento às atribuições estabelecidas nos arts. 31 e 74 da Constituição Federal, que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno,



referente ao exercício de controle de legalidade dos atos administrativos.

Ainda em preliminar, torna-se necessário referirmos que esta Controladoria está se manifestando no sentido de, à vista das circunstâncias próprias deste processo licitatório e na avaliação prévia das implicações legais a que está submetido este Controle Interno, dar parecer pertinente, a legalidade do procedimento licitatório em tela, ressaltando-se que, no caso de haver irregularidades, as mesmas serão inexoravelmente apontadas em Auditoria Própria.

Compulsando os autos, da análise do referido Processo Licitatório, realizado por este controle, visando atender a prudente solicitação da Presidente da Comissão de Licitação. O que passamos a tecer o seguinte parecer:

a) Quanto à necessidade e autorização da autoridade competente.

O órgão licitante identificou e justificou a necessidade da contratação, uma vez que a aquisição é para atender a rede municipal de ensino, sendo também, constatado nos autos que o procedimento foi autorizado pela autoridade competente como exigido pelo art. 3º, § 11 da Lei 8.666/93.

b) Quanto à publicidade do ato convocatório

Recomenda-se que foi amplamente publicado no Diário Oficial da União e no Diário Oficial do Estado em atendimento ao art. 26 da Lei 8.666/93:

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

c) Quanto ao uso da Inexigibilidade

Quanto à inexigibilidade adotada pela CPL, a mesma é compatível com a aquisição, uma vez que a mesma encontra previsão legal no art. 25, I, da Lei 8.666/93, in verbs:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

Haujos



I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

No mesmo sentido é a doutrina de Jacoby Fernandes:

O caput do art. 25 da Lei nº 8.666/93, estabelece que é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial, quando ocorrer uma das três hipóteses retratadas nos incisos que anuncia.

d) Quanto à previsão orçamentária

Primeiro, convém mencionar que por determinação do art. 16, inciso II, da Lei nº 101/2000, todo aumento de despesa por parte do governo tenha adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

E diante desta exigência legal, verificou-se, que existe nos autos dotação orçamentária e que a mesma está prevista no orçamento municipal vigente para cobrir as referidas despesas, como determina os arts. 14 e 38 da Lei 8,666/93.

Neste sentido é também o entendimento do TCU que afirma:

"[...] não realize procedimento licitatório sem a existência de recursos orçamentários apropriados, disponíveis e suficientes para o pagamento das despesas, conforme decorre dos arts. 14 e 38 da Lei nº 8.666/93 e do art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal"
Fonte: TCU. Processo nº TC-005.854/2002-4. Acórdão nº 399/2003-Plenário.

e) Quanto ao parecer jurídico

Constatou-se que os autos foram aprovado pela assessoria jurídica do Município, como determina o art. 38, VI da Lei 8.666/93, que afirma: "pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade".

Mauro



f) Quanto a escolha do fornecedor

O fornecedor detém a exclusividade como consta na Declaração de Exclusividade presente no processo.

g) Quanto a justificativa do preço proposto

O valor contratado do objeto estar de acordo com a realidade de mercado, conforme consta nas Notas Fiscais apresentadas pela empresa comprovando aquisições, do mesmo objeto, realizadas por outras prefeituras, portanto o preço proposto não caracteriza assim prejuízo à Administração.

h) Quanto à contratação

Verificamos que o procedimento obedeceu aos Princípios Administrativos, estando subordinada a Lei de Licitação nº 8.666/93, tendo como fase inicial, interna, definida como preparatória da Licitação, a mesma disciplina legal das modalidades licitatórias dispostas na referida Lei.

Verificou-se que na minuta do contrato a ser firmado com a empresa, que a mesma apresenta condições expressas em cláusulas que estabeleciam clareza e precisão para sua execução, levando em consideração direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidades com os termos da proposta a que se vincularam.

Pelo exposto, esta Controladoria, manifesta-se, no sentido de que o referido processo está revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, recomendamos, apenas, que após a ratificação e contratação, seja dada a publicidade exigida, para que o processo esteja apto a gerar despesas para a municipalidade.

É o parecer. Salvo melhor entendimento. Contudo submeto a ratificação superior.

Encaminhe-se o presente Processo ao Gabinete da Prefeita.

Lagoa da Canoa/AL., 17 de setembro de 2020.


Leonia Ferreira dos Anjos
Controladora Geral do Município



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA – ALAGOAS

Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n – Centro – CEP 57330-000 – CNPJ 12.207.551/0001-00



RATIFICAÇÃO

Consoante às informações procedentes da Procuradoria e Controladoria Geral do Município, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a celebração do contrato com DIDATICOS EDITORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.164.399/0001-49, no valor de R\$687.500,00 (seiscentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais), sob os fundamentos do artigo 25, inciso II da Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Lagoa da Canoa/AL, 17 de setembro de 2020.

Tainá Correa de Sá Lucio da Silva
PREFEITA



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA – ALAGOAS
Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n – Centro – CEP 57330-000 – CNPJ 12.207.551/0001-00

Contrato P.M.L.C. nº 001-INEX004/2020-I.L. SEMED

Contrato de fornecimento de material didático que entre si celebram de um lado o Município de Lagoa da Canoa/AL e do outro DIDATICOS EDITORA LTDA.

PREÂMBULO – DAS PARTES E DO FUNDAMENTO:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, C.N.P.J. sob o nº 12.207.551/0001-00, com sede na Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n, Centro, cidade de Lagoa da Canoa, Estado de Alagoas, neste ato representado pela Prefeita, Senhora TAINÁ CORREA DE SÁ LUCIO DA SILVA, brasileira, alagoana, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1434860 SSP/AL e inscrita no C.P.F. sob o nº 986.518.034-00, domiciliada e residente nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: DIDATICOS EDITORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.164.399/0001-49, com sede no município de Fortaleza, Estado do Ceará/CE, na avenida Oliveira Paiva, 1600, sala 05, neste ato, representada por LIDIANARIA RODRIGUES MOREIRA, inscrita no CPF sob nº 050.189.493-41, tendo em vista o processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 004/2020 tem entre si justa e acordada a celebração do presente Contrato.

FUNDAMENTO LEGAL: Deriva do Processo de Inexigibilidade de Licitação sob o Nº 004/2020, de acordo com o artigo 25, inciso I da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, e das condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto: A Contratada se compromete a o fornece o material indicado na proposta.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Valor e Do Pagamento: O valor do presente pacto perfaz a ordem de R\$ R\$687.500,00 (seiscentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais). O pagamento será feito de forma integral em até 30 dias após a entrega.

Parágrafo Único: o pagamento fica condicionado à apresentação de toda a documentação necessária.

CLÁUSULA TERCEIRA - Dos Recursos: As despesas decorrentes com os serviços ora contratados correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade: 08.8 – Fundo de Manut. e Desenv. da



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA – ALAGOAS

Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n – Centro – CEP 57330-000 – CNPJ 12.207.551/0001-00

Educação Básica - FUNDEB; PROJ./ATIV.: 2.023 – Manutenção das ações do ensino fundamental;
Elemento de despesa: 3.3.9.0.3.0 – Material de Consumo.



CLÁUSULA QUARTA - Do Reajuste: O preço é irrevogável de acordo com os artigos 2º, § 1º e 3º § 1º da Lei Federal N° 10.192/2001.

CLÁUSULA QUINTA - Do Prazo: O presente contrato tem o prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

CLÁUSULA SEXTA - Da Multa: A Contratada obriga-se ao pagamento de multa de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, em caso de descumprimento do ajustado, sem prejuízo das demais sanções previstas em Lei.

CLÁUSULA SÉTIMA - Da Rescisão: O Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo por iniciativa das partes, bastando apenas uma notificação por escrito com antecedência de 72 (setenta e duas) horas; pela Contratante independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem ter a Contratada o direito a indenização se esta: falir, entrar em concordata ou dissolver a firma; transferir no todo ou em parte o contrato, sem expressa autorização do Contratante; em caso de desacordo mútuo ou conveniência do Contratante e por infringir qualquer cláusula deste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – Das Sanções: Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções arroladas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - Do Foro: Quaisquer contendas emergentes deste Contrato serão dirimidas no Foro da Comarca de Lagoa da Canoa, Estado de Alagoas, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

O Município de Lagoa da Canoa e o Contratado justos e acordes assinam o contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que lidos e achados conformes, vão assinados pelas partes juntamente com as testemunhas a tudo presentes.

LAGOA DA CANOA/AL, 17 de setembro de 2020.





ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA – ALAGOAS


Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n – Centro – CEP 57330-000 – CNPJ 12.207.551/0001-00

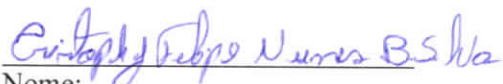



MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA
Tainá Correa de Sá Lucio da Silva
PREFEITA- CONTRATANTE


LIDIANARIA RODRIGUES MOREIRA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Nome:
CPF: 091.162.094 - 00


Nome:
CPF: 107765.534 - 01



Ata de Registro de Preços nº 023/2020 - MEDICAH COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, CNPJ nº 11.195.977/0001-28, com o valor global de R\$ 175.752,00 (cento e setenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e dois reais).

Ata de Registro de Preços nº 024/2020 - NORDESTE HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 04.922.653/0001-89, com o valor global de R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais) - Vigência: 12 (doze) meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURUPE

AVISOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURUPE, através de sua Pregoeira, designada pela Portaria nº 752/2018, torna público para conhecimento dos interessados que ficam convocadas as empresas devidamente habilitadas para a sessão pública de REABERTURA do Pregão Eletrônico nº 10/2020, no dia 24/09/2020 às 09h00min.

TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURUPE, através da CPL, designada pela Portaria nº 610/2018, torna público para conhecimento dos interessados que ficam convocadas as empresas devidamente habilitadas para a sessão pública de REABERTURA da Tomada de Preços nº 04/2020, no dia 25/09/2020 às 09h00min. Informações: www.coruripe.al.gov.br ou pelo e-mail: cpl.coruripe@gmail.com.

Coruripe-AL, 21 de setembro de 2020
 ALINE ROSA ARAUJO PORTO
 Pregoeira
 e Presidente da CPL

AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2020

Comunicamos aos interessados que em virtude da modificação realizada no termo de referência, a data da sessão de abertura do Pregão Eletrônico nº 17/2020 foi alterada para o dia 06/10/2020 às 9h. Diante do exposto e nos termos do § 4º do Art. 21 da Lei 8.666/93, ficam os interessados na presente licitação, que já tenham obtido o Edital ou não, notificados a consultar o site www.coruripe.al.gov.br, a fim de verificar a alteração. Informações pelo e-mail: cpl.coruripe@gmail.com.

Coruripe, 21 de setembro de 2020
 ALINE ROSA ARAUJO PORTO
 Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRAU DO PONCIANO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.019/2020

Processo administrativo nº 1.112/2020; Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 10.019/2020 (Ampla Concorrência/Quota Reservada); Tipo: Menor Preço por ITEM; Objeto: Registro de Preços para eventuais locações de veículos e máquinas pesadas com motorista (operador) destinado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Sustentável do Município de Girau do Ponciano/AL; Data de realização: 07 de outubro de 2020, às 09h00min. Disponibilidade do Edital: sede da Prefeitura Municipal de Girau do Ponciano/AL, situada na Rua José Alexandre, nº 155, Centro, Girau do Ponciano/AL, por e-mail no seguinte endereço: cpl.girau@gmail.com e pelo portal de compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br. Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília. Informações através do fone 82 -3520-1680 e e-mail acima.

Girau do Ponciano/AL, 21 de setembro de 2020.
 CLAUDEVÂNIA SOARES RODRIGUES
 Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 41/2020, oriundo da Dispensa nº 41/2020. CONTRATANTE: Município de Ibateguara. CONTRATADA: Centro de Diagnósticos Lufer Ltda, CNPJ nº 17.191.092/0001-37. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de detecção quantitativa específica de IgG e IgM do COVID-19, através de exames de sorologia, no atendimento aos paciente suspeitos de Covid-19, para atender a Secretaria Municipal de Saúde. VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2020. Data da Assinatura do Contrato: 21/09/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 001- PE 003/2020
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020
 PROCESSO Nº 167/2020
 CONTRATADA: MR DA SILVA VIEIRA ALIMENTOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ, sob o nº 20.374.994/0001-13
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios em Caráter Emergencial da Pandemia Covid-19. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
 VALOR TOTAL: R\$ 259.657,25 (duzentos e cinquenta e nove mil seiscentos e cinquenta e sete reais e cinco centavos).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do objeto deste certame fazem parte do Orçamento na seguinte rubrica, Órgão: 0201 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO
 UD: 0506 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Dotação: 12.361.0010.2097 - PROVER ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE ACORDO COM OS PADRÕES NUTRICIONAIS DIÁRIOS DOS ALUNOS - PNAE
 Elemento: 339030070000 - Gêneros de Alimentação
 VIGÊNCIA CONTRATUAL: 06 (seis) meses, contados a partir da data da assinatura.
 A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Junqueiro - AL.

CONTRATO Nº 002- PE 003/2020
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020
 PROCESSO Nº 167/2020
 CONTRATADA: MZ BERNADI - EPP, inscrita no CNPJ, sob o nº 02.418.125/0001-61.
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios em Caráter Emergencial da Pandemia Covid-19. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
 VALOR TOTAL: R\$ 68.962,00 (sessenta e oito mil novecentos e sessenta e dois reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do objeto deste certame fazem parte do Orçamento na seguinte rubrica, Órgão: 0201 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO
 UD: 0506 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Dotação: 12.361.0010.2097 - PROVER ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE ACORDO COM OS PADRÕES NUTRICIONAIS DIÁRIOS DOS ALUNOS - PNAE
 Elemento: 339030070000 - Gêneros de Alimentação
 VIGÊNCIA CONTRATUAL: 06 (seis) meses, contados a partir da data da assinatura.
 A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Junqueiro - AL.

CONTRATO Nº 004- PE 003/2020
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020
 PROCESSO Nº 167/2020
 CONTRATADA: PORTAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ, sob o nº 21.883.765/0001-97.
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios em Caráter Emergencial da Pandemia Covid-19. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
 VALOR TOTAL: R\$ 104.724,00 (cento e quatro mil setecentos e vinte e quatro reais).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do objeto deste certame fazem parte do Orçamento na seguinte rubrica, Órgão: 0201 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO
 UD: 0506 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Dotação: 12.361.0010.2097 - PROVER ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE ACORDO COM OS PADRÕES NUTRICIONAIS DIÁRIOS DOS ALUNOS - PNAE
 Elemento: 339030070000 - Gêneros de Alimentação
 VIGÊNCIA CONTRATUAL: 06 (seis) meses, contados a partir da data da assinatura.
 A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Junqueiro - AL.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve HOMOLOGAR os lotes do certame Licitação modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 003/2020, que tem por objeto o registro de preços para aquisição de Gêneros Alimentícios em Caráter Emergencial da Pandemia Covid-19, em favor das empresas: MR DA SILVA VIEIRA ALIMENTOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ, sob o nº 20.374.994/0001-13, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 09, e 15, perfazendo o valor total de R\$ 259.657,25 (duzentos e cinquenta e nove mil seiscentos e cinquenta e sete reais e cinco centavos); MZ BERNADI - EPP, inscrita no CNPJ, sob o nº 02.418.125/0001-61, vencedora dos itens 05, 06, e 10, perfazendo o valor total de R\$ 68.962,00 (sessenta e oito mil novecentos e sessenta e dois reais); RN DISTRIBUIDORA E FABRICANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM GERAL EIRELI, inscrita no CNPJ, sob o nº 34.488.264/0001-58, vencedora do item 08, perfazendo o valor total de R\$ 31.518,00 (trinta e um mil quinhentos e dezoito reais); PORTAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ, sob o nº 21.883.765/0001-97, vencedora dos itens 11, 12, e 13, perfazendo o valor total de R\$ 104.724,00 (cento e quatro mil setecentos e vinte e quatro reais) e considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Junqueiro-AL, 19 de agosto de 2020.
 CARLOS AUGUSTO LIMA DE ALMEIDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA, CNPJ nº 12.207.551/0001-00. CONTRATADA: DIDATICOS EDITORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.164.399/0001-49. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de livro didático - CIDADE DA GENTE - História e Geografia Valor: R\$687.500,00 (seiscentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais) Vigência: 17/09/2020 a 31/12/2020. Dotação Orçamentária: Unidade: 08.8 - Fundo de Manut. e Desenv. Da Educação Básica - FUNDEB; PROJ/ATIV. 2.023 - Manutenção das ações do ensino fundamental; Elemento de despesa: 3.3.9.0.3.9 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

DESPACHO DE 17 DE SETEMBRO DE 2020

Consoante às informações procedentes da Procuradoria Geral do Município, RATIFICO os entendimentos firmados ao tempo em que AUTORIZO a celebração do contrato com DIDATICOS EDITORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 17.164.399/0001-49, no valor de R\$ 687.500,00 (seiscentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais), sob os fundamentos do artigo 25, inciso III da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

TAINÁ CORREA DE SÁ LUCIO DA SILVA
 Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2020

Modalidade: Tomada de Preço nº 04/2020- TIPO: Menor Preço, DATA, HORA E LOCAL: dia 07/10/2020, às 09:00. Objeto: Contratação de empresa para a execução dos serviços de construção de uma escola com 12 salas no município de Pariconha - AL. Informações e edital disponível na sede da Prefeitura Municipal de Pariconha - AL. Informações e email: licitacao@pariconha@gmail.com.

Pariconha, 21 de setembro de 2020.
 MARIANA TEIXEIRA LIMA
 Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2020 2ª Chamada

O MUNICÍPIO DE PENEDO, ESTADO DE ALAGOAS, através de seu Pregoeiro, torna público a segunda chamada para o Edital do Pregão Eletrônico nº 05/2020, que objetiva FORNECIMENTO DE GAS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO GLP DE 13 KG E 45 KG E AQUISIÇÃO DE VASILHAMES DE GAS DE 13 KG E 45 KG, sob o sistema de registro de preços. Os interessados poderão obter o Edital na Av. Wanderley, 141, Santa Luzia, Penedo AL, na sala da Copel, de segunda a sexta - feira, das 08:00 às 12:00h ou através do e-mail: penedolicitacoes.al@gmail.com e pelo Portal de Licitações da Bolsa Nacional de Compras (BNC) www.bnc.org.br.

JONILSON SANTOS ALMEIDA
 Pregoeiro



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO



RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 004/2020

Consoante às informações procedentes da Procuradoria Geral do Município, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a celebração do contrato com **DIDATICOS EDITORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 17.164.399/0001-49, no valor de R\$ 687.500,00 (seiscentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais), sob os fundamentos do artigo 25, inciso III da Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Lagoa da Canoa/AL, 17 de Setembro de 2020.

TAINÁ CORREA DE SÁ LUCIO DA SILVA
Prefeita

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001-INEX004/2020
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA,
CNPJ/MF nº 12.207.551/0001-00.
CONTRATADA:DIDATICOS EDITORA LTDA, inscrito no
CNPJ sob o nº 17.164.399/0001-49.**Objeto:**Contratação de
empresa especializada para o fornecimento de livro didático –
CIDADE DA GENTE – História e
Geografia.**Valor:**R\$687.500,00 (seiscentos e oitenta e sete mil
e quinhentos reais).**Vigência:**17/09/2020 a
31/12/2020.**Dotação Orçamentária:**Unidade: 08.8 – Fundo de
Manut. e Desenv. da Educação Básica - FUNDEB;
PROJ./ATIV.: 2.023 – Manutenção das ações do ensino
fundamental; Elemento de despesa: 3.3.9.0.3.9 – Outros
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Lagoa da Canoa/AL, 17 de Setembro de 2020.

TAINÁ CORREA DE SÁ LUCIO DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Natalia de Almeida Nievinski
Código Identificador:5FE893BC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
de Alagoas no dia 18/09/2020. Edição 1376
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/ama/>